PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

Protocolo 3959/2024

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

355 - Prefeitura Municipal de Piên

02

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3959 / 2024

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

Contato: Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 - cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal nº 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.524/2023 e Decreto Municipal nº 197/2022

29 de agosto de 2024.

anderleia diana cardoso das neves
Protocolista

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3959 / 2024

Requerente: Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

Contato: Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Tel: 4136321137 - cras.assistenciasocial@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal nº 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.524/2023 e Decreto Municipal nº 197/2022

29 de agosto de 2024.

Centro de Referência de Assistência Social
Requerente

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

03

Órgão requisitante:	**Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**
Nº requerimento:	**46 /2024**
Data:	**29/08/2024**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal nº 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.524/2023 e Decreto Municipal nº 197/2022, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g.	Lata	1000
02	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1000
03	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500

04	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500
05	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, compreendendo o Auxílio Natalidade, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, conforme prevê o Art. 36, da Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.524/2023 e de acordo com o Decreto Municipal nº 197/2022.
Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.
Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3520 – Fonte LIVRES e Conta 3530 – Fonte 817
Recursos (X) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

05

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal Prédio do CRAS de Piên	8h00 às 11h30 13h00 às 16h00	05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Letícia Inez Schroth Gabardo

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **(x) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório: Pregão 77/2023**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: 228/2023**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 05/10/2024**

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 05/2021

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

06

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a concessão de Benefícios Eventuais. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias, conforme prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Para a prestação de beneficios eventuais em razão de nascimente, ao qual sera destinada está aquisição, será concedido na forma de bens de consumo, fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, previsto no art. 36 da Lei Municipal 1.337/2018, alterado pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades a serem contratadas, foram consideradas as aquisições realizadas em anos anteriores, bem como, a atual necessidade, diante dos atendimentos realizados pela equipe de referência do CRAS de Piên, através das profissionais de nível superior.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
ITEM	OBJETO	QUANTIDADES ADQUIRIDAS ANTERIORMENTE		ESTIMATIVA PARA 2024
		2021	2023	
1	LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES	500	1000	1000
2	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	1200	1000	1000
3	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	1200	1500	1500
4	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	1200	1500	1500
5	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	1000	1500	1500

3 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais), considerando a média simples das cotações realizadas, como mostra o mapa de cotação.

MAPA DE COTAÇÃO					
ITEM	**LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG**
UNIDADE	LATA	PACOTE	PACOTE	PACOTE	PACOTE
QUANTIDADE	1000	1000	1500	1500	1500
Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA CNPJ: 23.720.752/0001-22	–	R$ 37,80	R$ 36,80	R$ 36,00	R$ 39,00
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 20.274.681/0001-38	R$ 85,45	–	–	–	–
STRACKE & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 20.274.681/0001-38	R$ 67,90	R$ 27,90	R$ 27,90	R$ 27,90	R$ 27,90
FARMED PIÊN MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 06.161.884/0001-42	R$ 56,90	R$ 25,90	R$ 25,90	R$ 25,90	R$ 25,90
ASSIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 82.382.458/0002-06	R$ 98,90	R$ 72,90	R$ 72,90	R$ 39,98	R$ 39,98
MÉDIA DOS PREÇOS	R$ 77,29	R$ 41,13	R$ 40,88	R$ 32,45	R$ 33,20
VALOR MÉDIO TOTAL POR ITEM	R$ 77.287,50	R$ 41.125,00	R$ 61.312,50	R$ 48.667,50	R$ 49.792,50
VALOR TOTAL	R$ 278.185,00				

Observação: células com a símbolo – corresponde a item que não comercializado pela empresa.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratada deve cumprir as seguintes obrigações:

4.3.1. efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições;

4.3.2. responssabilizar-se pelos danos ao objeto, decorrentes de transporte ou de qualquer outra natureza;

4.3.3. A entrega dos objetos devera ser feita em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Avencal.

4.3.4. Será solicitada amostra para todos os itens do presente edital, para que seja analisada a qualidade do produto apresentado, bem como se eles atendem aos critérios solicitados.

4.3.5. A análise das amostras apresentadas será realizada pelas profissionais Jessica Felski Sokaslski, Leticia Inez Gabardo e Tatiane Andreza Katzer, no endereço do CRAS, localizado à Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, nesta cidade, em data e horário a ser definido pela secretaria solicitante.

4.3.6. Será dispensada da análise as marcas de referência NESTLÉ e DANONE para fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses (Item 1); E as marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER para fraldas (Itens 2, 3, 4 e 5).

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se uma única alternativa, a aquisição do produto para disdistribuição aos Usuários.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a redação dada pela Lei Municipal 1.337/2018, alterado pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023, que estabelece a forma como sera prestado os beneficios eventuais em razão de nascimento;

> **Lei nº 1524/2023**
> **"Art. 36. ...**
>
> § 1º O benefício eventual por situação de nascimento será concedido na forma de bens de consumo ou pecúnia, sendo que a pecúnia será concedida no caso em que o beneficiário apresente rejeição ao bem de consumo ofertado, desde que devidamente comprovado por laudo médico".

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município será atraves da aquisição individual dos itens, fraldas

descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para distribuiçao aos beneficiarios conforme a demanda.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nesta solução, o parcelamento não se demonstra técnica economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza da despesa a ser executada.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade o comprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Defesa Civil, em prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão.
Atentendo aos criterios de desenvolvimentos dos serviços prestatos no ambito do SUAS, através da concessão de benefício eventual, neste caso, distribuição de, fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.

9 - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Não há necessidade de providências premilinares para início da execução do objeto.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores de sua atividade.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Há previsão da contratação no plano anual de contratações.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto nº 05/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS - FRALDAS E LEITE EMPÓ											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	JARDIM DISTRIBUIDORA	A.C. MATERIAIS MÉDICOS	STRACKE & OLIVEIRA	FARMED MEDICAMENTOS	ASSIS SUPERMERCADO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses,** soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g.	Lata	1000		R$ 85,45	R$ 67,90	R$ 56,90	R$ 98,00	R$ 77,06	R$ 77.060,00
2	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1000	R$ 37,80		R$ 27,90	R$ 25,90	R$ 72,90	R$ 41,13	R$ 41.130,00
3	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	R$ 36,80		R$ 27,90	R$ 25,90	R$ 72,90	R$ 40,88	R$ 61.320,00
4	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	R$ 36,00		R$ 27,90	R$ 25,90	R$ 39,98	R$ 32,45	R$ 48.675,00
5	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 24 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	R$ 39,00		R$ 27,90	R$ 25,90	R$ 39,98	R$ 33,20	R$ 49.800,00
									TOTAL	**R$ 277.985,00**

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Estimativa do Valor da Contratação**
4. **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**
5. **Justificativa**
6. **Fonte Orçamentária**
7. **Exigências de Habilitação**
8. **Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento**
9. **Amostras**
10. **Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**
11. **Modelo de Gestão do Contrato**
12. **Obrigações da contratada**
13. **Obrigações da Contratante**
14. **Legislação Aplicada**
15. **Vigência do Contrato**
16. **Das condições de pagamento**
17. **Infrações e sanções administrativas**
18. **Fontes de Pesquisa**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses:** Composta por soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g.	Lata	1000
02	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1000
03	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades.** Fraldas de primeira linha, sistema	Pacote	1500

	blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.		
04	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500
05	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais), considerando a média simples das cotações realizadas, como mostra o mapa de cotação.

MAPA DE COTAÇÃO					
ITEM	**LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G**	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG**
UNIDADE	LATA	PACOTE	PACOTE	PACOTE	PACOTE
QUANTIDADE	1000	1000	1500	1500	1500

Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA CNPJ: 23.720.752/0001-22	–	R$ 37,80	R$ 36,80	R$ 36,00	R$ 39,00
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 20.274.681/0001-38	R$ 85,45	–	–	–	–
STRACKE & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 20.274.681/0001-38	R$ 67,90	R$ 27,90	R$ 27,90	R$ 27,90	R$ 27,90
FARMED PIÊN MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 06.161.884/0001-42	R$ 56,90	R$ 25,90	R$ 25,90	R$ 25,90	R$ 25,90
ASSIS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 82.382.458/0002-06	R$ 98,90	R$ 72,90	R$ 72,90	R$ 39,98	R$ 39,98
MÉDIA DOS PREÇOS	R$ 77,29	R$ 41,13	R$ 40,88	R$ 32,45	R$ 33,20
VALOR MÉDIO TOTAL POR ITEM	R$ 77.287,50	R$ 41.125,00	R$ 61.312,50	R$ 48.667,50	R$ 49.792,50
VALOR TOTAL	R$ 278.185,00				

Observação: células com o símbolo – corresponde a item que não comercializado pela empresa.

3.2. Em anexo a este termo encontra-se as cotações enviadas pelas empresas.

3.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária, através da concessão de bens de consumo, conforme prevê a Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal aquisição.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3520 – Fonte LIVRES e Conta 3530 – Fonte 817.

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: CRAS de Piên - Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên-PR.
8.2. PRAZO: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

OBS: A URGÊNCIA DA SECRETARIA NA AQUISIÇÃO NÃO PODE AFETAR O PRAZO.

8.3. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4. O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e defesa civil, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a data de recebimento do empenho.

9. AMOSTRAS

9.1. Será solicitada amostra para todos os itens do presente edital, para que seja analisada a qualidade do produto apresentado, bem como se eles atendem aos critérios solicitados.

9.2. Quanto à análise da amostra:

9.2.1. A análise das amostras apresentadas será realizada pelas profissionais Jessica Felski Sokaslski, Leticia Inez Gabardo e Tatiane Andreza Katzer, no endereço do CRAS, localizado à Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, nesta cidade, em data e horário a ser definido pela secretaria solicitante.

6.2.2. Será dispensada da análise as marcas de referência NESTLÉ e DANONE para fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses (Item 1); E as marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER para fraldas (Itens 2, 3, 4 e 5).

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

10.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

16.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

16.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos, bem como, o número da Nota de Empenho.

16.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme Lei Federal 14.333/2021).

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18. FONTES DE PESQUISA

18.1. ASSIS SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ: 82.382.458/0002-06
18.2. FARMED PIÊN MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 06.161.884/0001-42
18.3. STRACKE & OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 20.274.681/0001-38
18.4. JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ: 23.720.752/0001-22
18.5. A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 20.274.681/0001-38

Elaborado em 29 de agosto de 2024.

Anderleia Cardoso

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Anderleia Diana Cardoso das Neves
Auxiliar Administrativo – Matrícula 4766039

Letícia Inez Schroth Gabardo

FISCAL DE CONTRATO
Letícia Inez Schroth Gabardo
ASSESSORA DE ÁREA III - Matrícula 4765780

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Decreto Municipal nº 05/2021

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

A Prefeitura Municipal de Piên (Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil):

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g.	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	R$ 85,45	R$ 85.450,00

VALOR TOTAL: R$ 85.450,00 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: 28 (vinte e oito) dias.
Entrega em 10 (dez) dias conforme disponibilidade do fornecedor.

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: contato@mixsaudemga.com.br

Dados bancários:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1187-8
C/C: 39112-3

Stefanie Dias
Setor de Licitação
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.138.620/0001-08

11.138.620/0001-08
90494458-03
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP
RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SL 08
ZONA 01 - CEP. 87014-100
MARINGÁ - PR.

MARINGÁ, 27 de agosto de 2024.
Contato WhatsApp: 44 99770-6848

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170
Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000
CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599
jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

Barão de Cotegipe, 26 de agosto de 2024.

COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIÊN / PR

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	PCT	FRALDA INFANTIL TAM P	1.500	R$ 37,80	R$ 56.700,00
3	PCT	FRALDA INFANTIL TAM M	1.500	R$ 36,80	R$ 55.200,00
4	PCT	FRALDA INFANTIL TAM G	1.500	R$ 36,00	R$ 54.000,00
5	PCT	FRALDA INFANTIL TAM XG	1.500	R$ 39,00	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL: VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS.					R$ 224.400,00

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: Temos em estoque para envio imediato.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2024.08.26 16:46:24 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954

Piên/PR 27 de agosto de 2024

Cotação

Empresa: Farmed	CNPJ: 06.161.664/0001-42
Endereço Avenida Paraná 233, Sala1 Piên -PR	E-mail farmedpien@yahoo.com.br
Telefone: 41 3632-2041	Whatsapp: 41 98495-5362

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g.**	Lata	1000	R$56,90	R$56.900,00
02	**Fralda infantil tamanho P pacote c/28 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1000	P/28 UN R$25,90	R$25.900,00

12

Piên/PR 27 de agosto de 2024

03	**Fralda infantil tamanho M pacote c/26 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	P/26 UNI R$ 25,90	R$ 38.850,00
04	**Fralda infantil tamanho G pacote c/24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	P/29 UNI R$ 25,90	R$ 38.850,00
05	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/22 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	P/22 UN R$ 25,90	R$ 38.850,00

Validade do orçamento: 60 dias

06.161.884/0001-42
FARMED
Avenida Paraná, 83 - Sala 1
85860-000 - Piên - Paraná

Assinatura do responsável pelo orçamento

28

OBS: A Cotação deve conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Piên/PR 27 de agosto de 2024

Cotação

Empresa: Cassis Supermercados	CNPJ: 82.382.458/0002-06
Endereço Rua Amazonas nº 89	E-mail fvendas@supercassis.com.BR
Telefone: (41) 3632-1962	Whatsapp: (41) 9.8836-7534.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g.**	Lata	1000	98,00	98.000,00
02	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1000	P/ 28 UNI 72,90	72.900,00

62

Piên/PR 27 de agosto de 2024

03	**Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	P/26 UNI 72,90	109.350,00
04	**Fralda infantil tamanho G pacote c/ 24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	P/24 UNI 39,98	59.970,00
05	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/ 22 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	P/22 UNI 39,98	59.970,00

Validade do orçamento: 60 dias

82.382.458/0002-06
ASSIS
SUPERMERCADOS LTDA
RUA AMAZONAS, 89
CENTRO - CEP 83860000 - PIÊN - PR

Isabele Campos

Assinatura do responsável pelo orçamento

OBS: A Cotação deve conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Piên/PR 27 de agosto de 2024

Cotação

Empresa: Strocke e Oliveira Ltda	CNPJ: 20.274.682-0001/32
Endereço Avenida Brasil 214	E-mail midaforma2011@hotmail.com.
Telefone: (41) 3632-2200	Whatsapp: (41) 3632-2200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Leite em pó, fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g.**	Lata	1000	67.90	67.900,00
02	**Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1000	P128 27.90	27.900,00

Piên/PR 27 de agosto de 2024

03	**Fralda infantil tamanho M pacote c/26 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	C126 27,90	27.900,00
04	**Fralda infantil tamanho G pacote c/24 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	C124 27,90	27.900,00
05	**Fralda infantil tamanho XG pacote c/22 unidades**. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1500	C122 27,90	27.900,00

Validade do orçamento: 60 dias

Stracke & Oliveira Ltda
CNPJ 20.274.682/0001-38
Telefone: 41 3632-2200
Av. Brasil, 214 Sala 2 Piên PR

Gabriela S. M. Morelli

Assinatura do responsável pelo orçamento

OBS: A Cotação deve conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

33

PROTOCOLO Nº 3959/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal nº 1.337/2018 e Decreto Municipal nº 197/2022.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 277.985,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Fontes de recurso: Livres e 817 PPAS

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
04/09/2024

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
04/09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024
PROCESSO N° 3959/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal n° 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 24 de setembro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2024.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3530 - Fontes de recurso: Livres e 817 PPAS

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,

aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização

dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

b) Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante, somente para quem cotar o item 1 (leite).

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico

BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133).

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 06 de setembro de 2024.

KÁTIA R. R. CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

56

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	**LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.** Composta por soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-α-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico – Sem glúten - Lata de 800g. **APRESENTAR AMOSTRA**	Lata	1000	R$ 77,06	R$ 77.060,00
2	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 28 UNIDADES.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis	Pacote	1000	R$ 41,13	R$ 41.130,00

	para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. **APRESENTAR AMOSTRA**				
3	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 26 UNIDADES.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	1500	R$ 40,88	R$ 61.320,00
4	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 24 UNIDADES.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	1500	R$ 32,45	R$ 48.675,00
5	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG PACOTE C/ 22 UNIDADES.** Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. **APRESENTAR AMOSTRA**	Pacote	1500	R$ 33,20	R$ 49.800,00

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

58

2.6. DAS AMOSTRAS

2.6.1. Será solicitada amostra para todos os itens do presente edital, a licitante classificada em primeiro lugar de cada item deverá apresentar amostras em até **05 (cinco) dias úteis** após a sua convocação para que seja analisada a qualidade do produto apresentado, bem como se eles atendem aos critérios solicitados.

2.6.2. Quanto à análise da amostra:

2.6.2.1. A análise das amostras apresentadas será realizada pelas profissionais Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso, Patrícia Lemos e Tatiane Andreza Katzer, **no endereço do CRAS, localizado à Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, Piên/PR**, em data e horário a ser definido pela secretaria solicitante.

2.6.2.2. Será **dispensada** da análise as marcas de referência NESTLÉ e DANONE para fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses (Item 1); E as marcas de referência MILI, PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC, TURMA DA MÔNICA, POMPOM e CREMER para fraldas (Itens 2, 3, 4 e 5).

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 277.985,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Outrossim, cumpre ressaltar que os incisos I e II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993, estabelecem como competência dos municípios custear e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, logo, a presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando a prestação de Benefícios Eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária, através da concessão de bens de consumo, conforme prevê a Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e de acordo com os Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Cabe destacar que a oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Ademais, o fornecimento dos itens, objetos deste processo, são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir as ações ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Desta forma, acreditamos restar evidente o interesse público em realizar tal aquisição.

JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto nº 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. FONTE ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3530 - Fontes de recurso: Livres e 817 PPAS

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

8.1.1. CRAS DE PIÊN
Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal – Piên/PR.
Telefone: (41) 3632-1291

8.2. O prazo de validade dos itens na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e defesa civil, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após a data de recebimento do empenho.

8.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

12.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação no diário oficial.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

15.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

15.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos, bem como, o número da Nota de Empenho.

15.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme Lei Federal 14.333/2021).

16. FONTES DE PESQUISA

16.1. ASSIS SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ: 82.382.458/0002-06
FARMED PIÊN MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 06.161.884/0001-42
STRACKE & OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 20.274.681/0001-38
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ: 23.720.752/0001-22
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 20.274.681/0001-38

Elaborado em 29 de agosto de 2024.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
PROTOCOLO XX/2024

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

PRÉDIO DO CRAS DE PIÊN (ao lado do Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes):
Telefone: (41) 3632-1291
Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal – Piên/PR.

2.3. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.4. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO Matrícula: 4765780

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

68

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3530 - Fontes de recurso: Livres e 817 PPAS

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

70

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2024**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

74

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2024.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é ....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AA3FCD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:931B8842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	24/01/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	383/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D37E279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3B6EA771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Protocolo n°: 3959/2024 Requerente: Secretaria De Assistência Social e Defesa Civil.

Ref.: Pregão Eletrônico

Data: 04/09/2024

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para o Registro de Preço em questão.

Paulo A. Prussak

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

83

Protocolo: 3959/2024
Assunto: "registro de preço para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses".
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade **Pregão na forma eletrônica nº XXX/2024,** tipo menor preço por item, que tem por objeto "registro de preço para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos.

Desse modo, nos termos do inciso I do artigo 72 da Lei 14.133/2021, os processos de contratação direta serão instrumentalizados com documento de formalização da demanda e termo de referência, sendo que nos referidos documentos o objeto a ser licitado deverá ser descrito de forma clara, precisa e objetiva, de forma que os licitantes possam compreender com clareza os bens que serão adquiridos pelo ente público. Bem como, deverá haver a justificativa para a contratação.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Assim sendo, importante que seja seguido os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, a qual previu, em seu art. 28, as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, conforme justificativa constante do procedimento.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que o presente pregão é destinado exclusivamente para Micro e Pequenas empresas, com fulcro no artigo 48, inciso I, da Lei nº 123/06, "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estarem satisfatórios. 85

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração orçamentária/financeira pelo Setor de Contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças informando que quando se tratar de registro de preços o saldo deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, e a previsão de designação de dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é "registro de preço para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, o tipo, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer[1]. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)[2].

É o parecer. S.M.J.

Piên, 06 de setembro de 2024.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

[1] Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

[2] A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Paulo Frontin-PR, 06 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BD8D0221

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024 DO PROCESSO Nº 114/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: GRD COMUNICAÇÃO VISUAL;
CNPJ: 11.232.193/0001-22;
Responsável: Gerson Geomar Galle;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do CRAS;
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência;
Objeto: Aquisição de adesivo vinil perfurado e placa para o CREAS.

Paulo Frontin-PR, 06 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B0A10BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 05 de setembro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA, convocado (a) pelo Edital nº 026 /2024, residente e domiciliado RUA DOUTOR PAULO VALLE, nº276, JARDIM AMÉRICA, BAURU/SP, portador da cédula de identidade civil com RG nº 340.386.20 e CPF 33434172890, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PSICÓLOGO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F188F901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024.

EXONERA CINTIA RENATA LESNIOVSKI Da função de DIREÇÃO NO CMEI VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando 226 de 04 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada da função de **direção** no **Cmei Vida Nova,** a servidora **Cintia Renata Lesniovski,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR e matrícula funcional 105991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data. 87

Art. 3º Fica revogado o Decreto 11 de 25 de janeiro de 2022 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3E10FE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA DECRETO nº 11, de 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 144/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11, de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a servidora Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.011.480/SC, e matrícula funcional nº 11712, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.070/2010."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de junho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:455F3B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
MENOR PREÇO/ POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para

concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/09/2024. **Entrega das propostas**: a partir 09/09/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 24/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de setembro de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B39268B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 029/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de setembro de 2024,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome do Candidato
5º	MANUELA PIMENTEL LEITE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CEC748FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2022

TERMO RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC E O MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Termo de Rescisão de Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por sua Prefeita Municipal Sra. ALICE BAYERL GROSSKOPF, brasileira, agente político, inscrita no CPF/MF sob nº 527.854.599-20, residente e domiciliada em Campo Alegre/SC, doravante denominado 1º CONVENENTE, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên/PR, celebram o presente Termo de Rescisão do Convênio nº 04/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Ofício nº 275/2024 de 06 de agosto de 2024, expedido pelo Município de Piên/PR, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Maicon Grosskopf, o qual solicita a rescisão do Convênio nº 04/2022, do objeto "Reforma de Ponte Divisa de Estados Santa Catarina/Paraná;

Considerando que foram iniciados os procedimentos licitatórios (Tomada de Preços nº 010/2022 e 006/2023, referente ao objeto em tela, e que as tentativas resultaram-se desertas, da mesma forma que, a busca por empresas especializadas foram infrutíferas;

Considerando de modo a garantir precisão de valores de mercado com preços atuais, como também a adequação de itens de planilha e projeto, e, a exequibilidade do Objeto em tela, solicita a rescisão do Termo de Convênio nº 02/2022, e a devolução de valores. Para que assim findado o levantamento de custos e ajustes de projetos, retornaremos as tratativas de parceria da reforma da referida ponte. Em consonância ao disposto no artigo 5.2, do Termo de Convênio: ***"caso valor total orçado seja superior ao limite máximo de despesa previsto para cada convenente, as partes estão dispensadas do cumprimento do presente Convênio, podendo rescindi-lo".***

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto
O objeto do presente Convênio é a execução de reforma em 01 (zero uma) ponte de concreto a ser reformada na divisa dos territórios dos convenentes, com vistas a proporcionar um melhor e mais seguro escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outros, devido a anomalias apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão
A rescisão, objeto do presente Instrumento, ocorre de forma amigável, com fundamento no art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da quitação
Encerra-se a relação jurídica estabelecida pelo Convênio nº 04/2022, entre o Município de Campo Alegre/SC e o Município de Piên/SC, a partir de 20/08/2024, mediante estorno no valor atualizado até a data de 06 de agosto de 2024, correspondente ao valor de R$ 117.914,73 (cento e dezessete mil, novecentos e quatorze reais, setenta e três centavos) pelo Município de Piên/PR, ao Município de Campo Alegre/SC, na conta corrente: Banco do Brasil S/A. Agência 1715-9, Conta Corrente nº 4859-3.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência
O presente Termo de Rescisão de Convênio iniciará sua vigência a partir de 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação
Este Termo de Rescisão de Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA - Foro
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Rescisão de Convênio.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (zero duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir firmadas.

Campo Alegre/SC., 10 de agosto de 2024.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal de Campo Alegre/SC.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal de Piên/PR.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

89

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210204481	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400321625

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BARAO DE COTEGIPE
Local

6 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.860-0	RSP2400321625	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 52.415.955/0001-03 NIRE N° 43.210.204.481

MAURÍCIO MENEGHEL, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 09/05/1972, residente domiciliado na Av. Ângelo Caleffi, nº 87, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, portador da Carteira e Identidade nº1039663289 expedida pela SSP (RS) e CPF nº 512.609.800-49;

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.210.204.481 em sessão de 04/10/2023 e inscrita do CNPJ/MF nº52.415.955/0001-03, resolve por esta e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **ANGELA RENATA CAMPOS,** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/07/1984, portadora do Documento de Identidade nº 1079981013, expedida pela SJS (RS) e portadora do CPF n.º 718.773.980-04, residente e domiciliada na Av. Ângelo Caleffi, nº 87, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

SEGUNDA: O sócio **MAURÍCIO MENEGHEL**, vende e transfere neste ato, a quantia de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente a 350 (trezentas e cinquenta) quotas a nova sócia **ANGELA RENATA CAMPOS**, declarando haver recebido o referido, em moeda corrente nacional, servindo este como recibo de pagamento.

TERCEIRA: O Capital Social que é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 700 (setecentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, passa a ser de R$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, quotas estas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional e ficará assim distribuído entre os sócios:
- **ANGELA RENATA CAMPOS**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **MAURÍCIO MENEGHEL**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.
§1º - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
§2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§4º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
§5º - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso). A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 6º - Os administradores não poderão vender, alienar ou dar em garantia bens em nome da empresa.

QUINTA: O objeto social passa a ser:

CNAE	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
17.42-7-01	Fabricação de fraldas descartáveis

SEXTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente.

OITAVA: O nome de fantasia da sociedade é: **"ALTOMED".**

NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DÉCIMA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de:
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
§ 1° - O nome de fantasia da sociedade: **"ALTOMED"**

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Rua José Bonifácio, nº 265, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

TERCEIRA: O Capital Social que é de R$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído aos sócios:
- **ANGELA RENATA CAMPOS**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- **MAURÍCIO MENEGHEL**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

QUINTA: Os objetos da sociedade são:

CNAE	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
17.42-7-01	Fabricação de fraldas descartáveis

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2023, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.
§1º - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
§2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§4º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
§5º - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso). A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.
§ 6º - Os administradores não poderão vender, alienar ou dar em garantia bens em nome da empresa.

OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente.

NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Oss sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Erechim – RS para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barão de Cotegipe (RS), 02 de setembro de 2024.

ANGELA RENATA CAMPOS

MAURÍCIO MENEGHEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/320.860-0	RSP2400321625	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
512.609.800-49	MAURICIO MENEGHEL	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 52.415.955/0001-03 e protocolado sob o número 24/320.860-0 em 02/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10532618, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leandro Isidoro Henses.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
512.609.800-49	MAURICIO MENEGHEL	06/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Leandro Isidoro Henses, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 12:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/320.860-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10532618 em 09/09/2024 da Empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103 e protocolo 243208600 - 02/09/2024. Autenticação: FF1A15E8C57062875CF880F4C13F2D39BBDA89B2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/320.860-0 e o código de segurança 4c1l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.415.955/0001-03 MATRIZ		04/10/2023

NOME EMPRESARIAL
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTOMED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BONIFACIO	265	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOALTOMED@GMAIL.COM	(54) 3083-0080/ (54) 9975-6252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **14:48:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

99

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.415.955/0001-03
Razão Social: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 265 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090103426154168048

Informação obtida em 18/09/2024 19:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

100

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.415.955/0001-03
Certidão nº: 64469544/2024
Expedição: 18/09/2024, às 19:20:28
Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.415.955/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.415.955/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:43:26 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.
Código de controle da certidão: **763F.4AA6.1B60.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALTO URUGUAI COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **52.415.955/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30524346**
Autenticação: **40840572**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **52.415.955/0001-03**
Insc. Municipal..: **265614**
Endereço.....: **Rua José Bonifácio, 265**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4773-3/00 Com.Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/Uso Odonto-Medico Hospit
4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4789-0/05 Come.Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
1742-7/01 Fabricação de Fraldas Descartáveis
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 17/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Identificador : 252415955000103
Emitida às 19:36:54 do dia 18/09/2024.
Código de Autenticidade 32E1.1D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52415955000103, Endereço - RUA JOSE BONIFACIO, 265 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS.

18 de setembro de 2024, às 19:27:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **79c7e9414a3326b50058861324de1c57**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REALEZA PR
CNPJ 09.158.413/0001-73

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rua Jose Bonifácio, nº 265, Centro, Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ nº 52.415.955/0001-03, **Forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA** estabelecida na Rua Soares Raposo n.: 3807, Centro Cívico, Realeza – PR, inscrito no CNPJ: 09.158.413/0001-73, o materiais/equipamentos /serviços, abaixo especificados:

1) Número da Ata de Registro de Preços **Nº 415/2024**; referente ao Pregão Eletrônico Nº **77/2024.**
2) Objeto do contrato: Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR
3) Período:02/08/2024. a 01/08/2025;
4) Quantidade: **200 unidades** . FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES ISENTO DE LACTOSE. LATA c/400g; APTAMIL SL/ DANONE - **(Já entregue 30 unidades através da NF 70);**
5) Valor do Contrato: R$8.764,00 **(Sendo já entregue o valor de R$1.314,60);**
6) Atestamos, ainda, que o fornecimento foi satisfatoriamente realizado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Realeza/PR,21 de Agosto de 2024.

Forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA
CNPJ: 09.158.413/0001-73

RECEBEMOS DE ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA R$ 1.314,60		Nº 70 SÉRIE 1
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA	

Identificação do Emitente

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA JOSE BONIFACIO 265
CENTRO
BARAO DE COTEGIPE RS
CEP 99740000
FONE: (54) 3083-0080 (54) 99975-6252
contatoaltomed@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 70
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4324 0852 4159 5500 0103 5500 1000 0000 7019 4647 4175

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. DEST. A NAO CONTRIB / Geral	243240088117808 08/08/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1700011909		52.415.955/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA			09.158.413/0001-73	08/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA SOARES RAPOSO N.: 3807	CENTRO CIVICO		85770000	08/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
REALEZA	46 35432031	PR	ISENTO	13:51:30

FATURA

70/1	07/09/2024	1314,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP.IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V.ICMS UF DEST.**	**VLR TOT.TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513,88	0,00	**1.314,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CAR	0 - EMITENTE				83083428000415
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA BR-153	ERECHIM			RS	0390050601
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
3				14,900	12,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6093	APTAMIL SL - 400G DANONE LOTE 2025.10.04 Fab/Vct. 04/04/2024 - 04/10/2025	21069090	2102	6108	UN	3	43,8200	43,8200	131,4600	0,00	0,00	0,0000		
6093	APTAMIL SL - 400G DANONE LOTE 2025.11.01 Fab/Vct. 02/05/2024 - 01/11/2025	21069090	2102	6108	UN	27	43,8200	43,8200	1183,1400	0,00	0,00	0,0000		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido Interno: 451 {EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI- Chave Pix: CNPJ: 52415955/0001-03 Banco Sicredi - Ag: 0217 C/C 19563-3 Vlr Aprox.Trib.R$ 513,88 (39,09%) assim distribuido : Uniao: 39,09% Fonte:IBPT ENTREGA: Fundo Municipal de Saúde de Realeza; Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Civico Realeza/PR; EMPENHO Nº 52437 }	

DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 0748 - AGENCIA: 0217 CONTA CORRENTE: 19.563-3
CHAVE PIX: CNPJ 52.515.955/0001-03

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/07/2024

Identificação			
CAD ICMS	170/0011909		
CNPJ	52.415.955/0001-03		
Razão Social	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia	ALTOMED		

Endereço			
Logradouro	RUA JOSE BONIFACIO		
Número	265	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	BARAO DE COTEGIPE	**U.F.**	RS
CEP	99740-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		
CNAE Fiscal	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
Data Abertura	04/10/2023		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDE SIMPLES RS

109

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: **ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
CPF/CNPJ: **52.415.955/0001-03**	Inscrição Municipal: **265614**	Início da Atividade: **05/10/2023**
Endereço: **Rua José Bonifácio, 265**		Bairro: **Centro**
Alvará emitido em: **05/10/2023**	Categoria: **Comércio**	Validade: **INDETERMINDADO**

Atividade(s) :

4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4773-3/00 Com.Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar,Equip.P/Uso Odonto-Medico Hospit
4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4789-0/05 Come.Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com

Observações/restrições:

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Data e hora da verificação: 29/05/2024 - 18:27
https://portal.baraodecotegipe.rs.gov.br:8089/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE

ALVARÁ SANITÁRIO

Nro. CEVS: **430170101-464-000059-1-6** Data de Validade: **08/11/2024**

Nro. Protocolo:	**202422210009872** Data de Deferimento: **06/03/2024**
Atividades Econômicas CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS** 4756-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS. | 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS | 4648-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA | 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral | 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**
Objeto Licenciado:	**Estabelecimento**
Tipo de Serviço:	

Razão Social:	**ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ / CPF:	**52.415.955/0001-03**	CNPJ Albergante:	
Endereço:	**RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 265**		
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**BARÃO DE COTEGIPE**	UF:**RS**	CEP:**99740-000**

CPF:	**010.365.440-28**	**SUELEN DETONI**	
Conselho Regional:	**CRF**	UF:**RS**	Nº Inscr.**14345**
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	**512.609.800-49**	**MAURÍCIO MENEGUEL**	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal			

Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Saneantes domissanitários	**3.126531**	**03/11/2023**
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	**8.280400**	**03/11/2023**
AFE - Cosméticos, produtos de higiene e perfumes	**4.063008**	**03/11/2023**

Observação:
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA SANEANTES, PRODUTOS PARA A SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES E ALIMENTOS NUTRACEUTICOS

BARÃO DE COTEGIPE
Local

8.4.2 e 9 da Portaria SVS/MS 326, de 30 de julho de 1997; art. 2º e 4 da Resolução - RDC nº 239, de 26 de julho de 2018; arts. 4, 5 e 10 da Resolução - RDC nº 243, de 26 de julho de 2018; arts. 2º, 6º e Anexos I e IV da Instrução normativa - IN Nº 28, de 26 de julho de 2018, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

.....

2. Empresa: VITAFENATUS COMÉRCIO ONLINE EIRELLI - CNPJ: 27068214000156
Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM GOTAS DA MARCA VITA MAMY (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1192313/23-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Propaganda
Motivação: Considerando a realização de indicações terapêuticas, alegações funcionais e de saúde não aprovadas e enganosas, em propagandas do Suplemento Alimentar em gotas da marca VITA MAMY no https://vitamamy.com/, tais como nos exemplos a seguir "Regula o ciclo menstrual, Promove ovulação saudável, Equilibra hormônios femininos, Auxilia na saúde reprodutiva geral, Benefícios para mulheres laqueadas, Supera problemas de saúde reprodutiva, Aumenta as chances de testar positivo, Maior fertilidade, Mais produção de espermatozoides, Ajuda no tratamento de varicocele, Supera problemas de saúde reprodutiva, Aumenta a contagem de esperma, Aumenta a libido, Regula as taxas hormonais. Vita Mamy Já AJUDOU Milhares de CASAIS a Serem Pais!". O site e alegações mencionadas são meros exemplos, logo, as medidas preventivas aqui dispostas se aplicam a todos produtos similares e ambientes de divulgação sob responsabilidade da empresa VITAFENATUS COMÉRCIO ONLINE EIRELLI - 27.068.214/0001-56. Foram infringidos os seguintes dispositivos legais: Arts. 21 e 22, com base no 23 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969; art. 16 e incisos I, II e IV do art. 17 da RDC n. 243, de 26 de julho de 2018; art. 9 e Anexo V da Instrução Normativa - IN nº 28, de 26 de julho de 2018; e art. 4 da Resolução RDC nº 727, de de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XXVI do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.205, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 2.566, de 13 de julho de 2023, publicada no DOU nº 133, de 14 de julho de 2023, Seção 1, pág. 63-64, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS LTDA - CNPJ: 58.528.639/0001-24
Produto - (Lote): ADESIVO TECBOND (a partir de 12/05/2023); ADESIVOS TECBOND (a partir de 12/05/2023); AGULHA DE ACUPUNTURA TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); BANDA ORTODONTICA TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); BIO FIO COSMÉTICO TERMO EXPANSIVO (a partir de 12/05/2023); BIO STOP DE POLICARBONATO (a partir de 12/05/2023); Bio stop metálico para arcos (a partir de 12/05/2023); BRAQ.NEW E.VOLUTION CRISTAL (7a7) 262-107 (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE COMPOSITO (7A7) 3D VITRIA 261-107 (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE COMPOSITO (7X7) - SLIMCLEAR 283-107 (a partir de 12/05/2023); Braquete Exclusive 020 SW-MULTILITY (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE GALAXY 022 AUTO LIGADO (7 A 7) - KIT 290-117 (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE ODONTOLÓGICO CERÂMICO (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE ODONTOLÓGICO CERÂMICO (ALUMINA) TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE ODONTOLÓGICO CERÂMICO TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE ODONTOLÓGICO COSMÉTICO COM FIBRA TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE ODONTOLÓGICO COSMÉTICO TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE ODONTOLÓGICO METALICO TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); BRAQUETE SAFIRA 22 A.L.SLIM CLEAR (7 A 7) 234-107 (a partir de 12/05/2023); BRAQUETES (a partir de 12/05/2023); CAPACETES E TALAS TECNIDENT(a partir de 12/05/2023);CERA DE PROTEÇÃO TECNIDENT(a partir de 12/05/2023);COLOCADOR DE AMARRILHO - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); Conjunto Mini Molde Tecnident (a partir de 12/05/2023); ELASTICO ORTODONTICO TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); EXPANSOR HYRAX E BARRA EXPANSORA - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); Família de componentes Dosae (a partir de 12/05/2023); FAMÍLIA DE INSTRUMENTAIS ARTICULADOS NÃO CORTANTES - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); FIO ORTODÔNTICO TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); Fios e Pinos de Schanz - Não Estéril - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); Instrumentais Dosae - TECNIDEN (a partir de 12/05/2023); INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADOS CORTANTES - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); Kit Braquetes Platinum 022 Auto Ligado (7 A 7) (a partir de 12/05/2023); Kit cimento adesivo Ionômero de vidro (a partir de 12/05/2023); KIT DE AGULHAS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); KIT PARA RETIRADA DE CALCULOS URINÁRIOS - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); MASCARA FACIAL - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); Mini-Parafuso Ortodôntico Inox-Tecnident (a partir de 12/05/2023); Mini-Parafuso Ortodôntico Titânio-Tecnident (a partir de 12/05/2023); MOLA - SUPER GIANT SPRING - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); MOLA ENCAIXE- SUPER GIANT SPRING - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); PLACA DE CONTENÇÃO TECNDENT (a partir de 12/05/2023); PLACA RIGIDA + SOFT - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); PLACA SOFT - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); PLACAS DE ACETATO- TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); PROPULSOR MANDIBULAR-TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); PROTETOR BUCAL - TECNIDENT (a partir de 12/05/2023); Removedor do alinhador (a partir de 12/05/2023); SISTEMA DE MONTAGEM DISPOSITIVO ODONTO APNEIA. (a partir de 12/05/2023); SOLDA PRATA (a partir de 12/05/2023); 3-TRACK HARD TECHNOLOGY (a partir de 12/05/2023); 3-track hard/soft technology (a partir de 12/05/2023);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1201291/23-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Armazenamento, Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o Relatório de Inspeção n. - Ficha de Procedimentos n. 22.001319/23, de 06/10/2023, com conclusão satisfatória, com inspeção realizada no período de 25/09/2023 a 05/10/2023, na empresa TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 58.528.639/0001-24, revoga-se a publicação da Resolução-RE n. 2.566, de 13 de julho de 2023, publicada no DOU n. 133, de 14 de julho de 2023, pág. 63. A revogação não suspende os efeitos da Medida Preventiva para os lotes dos produtos fabricados nacionalmente entre o período de 12/05/2023 e 05/10/2023.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.165, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁCIA SÃO LUCAS LTDA / 83.018.879/0002-07
25351.340538/2005-18 / 0442470
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189929236

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/0984-57
25351.860501/2018-26 / 7629202
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1191210235

S B Proteção Hospitalar Indústria e Comércio Ltda / 39.697.151/0001-86
25351.319267/2021-51 / 8234319
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1188212231

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1000-28
25351.022611/2019-78 / 7632185
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1190735237

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.166, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁCIA SÃO LUCAS LTDA / 83.018.879/0002-07
25351.438358/2014-66 / 1110861
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 1189446235

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.167, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Remedk farma ltda-epp / 52.423.345/0001-51
25351.701319/2023-00 / 5035164
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144635233

---

j. ferreira drogarias ltda / 50.651.847/0001-04
25351.691682/2023-00 / 5035406
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123331235

DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA ANDRADE LTDA / 51.501.036/0001-90
25351.695126/2023-02 / 5035744
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1133513239

LOHANE EMANUELLE DA SILVA FRANCO / 47.424.972/0001-77
25351.695503/2023-03 / 5036017
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1133939236

---

riomed distribuicao ltda / 82.762.824/0002-44
25351.701252/2023-03 / 8280322
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 1144562236

---

farmacia Joaçaba ltda / 07.076.220/0006-52
25351.701044/2023-04 / 5034857
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144327237

---

leoa beauty comercio de produtos de beleza ltda / 36.698.576/0001-11
25351.705257/2023-05 / 4062921
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1153610230

E-SERVICE LOCACAO E SERVICOS LTDA / 14.237.553/0001-77
25351.705715/2023-06 / 8280353
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1154104231

FARMACIA TRABALHADOR COLMEIA LTDA / 49.614.263/0001-80
25351.691668/2023-06 / 5035377
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123318239

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0668-60
25351.704888/2023-07 / 5034229
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153181231

FARMACOS COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 51.749.002/0001-19
25351.695285/2023-07 / 5035897
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1133700233

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 52.415.955/0001-03
25351.708829/2023-08 / 3126531
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1161541233

SCD Tech do Brasil Indústria e Comércio ltda / 48.192.448/0001-80
25351.702254/2023-10 / 8280336
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1145983235

FARMACIA J & JH LTDA / 52.071.777/0001-40
25351.693409/2023-10 / 5033575
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1125694238

RARA ESTOMATERAPIA ESPECIALIZADA LTDA / 41.163.336/0001-52
25351.708656/2023-10 / 8280398
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1161346236

DP WORLD LOGISTICS BRASIL S.A / 28.277.393/0001-02
25351.712640/2023-10 / 4062979
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1169360238

DROGARIA E PERFUMARIA ESPECIAL FARMA LTDA / 52.265.142/0001-84
25351.691664/2023-10 / 5035363
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123314233

FARMA ZAMBALDI LTDA / 51.295.156/0001-88
25351.704965/2023-11 / 5034368
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153284235

Farmacia vinhedo ltda / 44.850.923/0003-70
25351.692185/2023-11 / 5031509
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123883238

---

phellipe de paula dos santos barbosa - materiais / 09.148.139/0001-51
25351.709210/2023-11 / 8280231
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1161953230

VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 04.915.315/0001-10
25351.717825/2023-11 / 3126499
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1177055236

LOGMEL EXPRESS LTDA / 33.157.209/0001-12
25351.700417/2023-11 / 1301180
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1143628233

FONSECA E AZEDO LTDA / 51.920.367/0001-64
25351.691761/2023-11 / 5035437
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123412235

DROGARIA E PERFUMARIA J L BRITO LTDA / 21.928.687/0001-08
25351.701081/2023-12 / 5034888
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144366232

DROGARIA BRILHANTE DA BARRA LTDA / 52.220.682/0001-41
25351.701243/2023-12 / 5035087
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144552231

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 52.415.955/0001-03
25351.708841/2023-12 / 4063008
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1161554238

PROMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.308.895/0001-02
25351.692155/2023-12 / 5031253
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123849234

FARMA CONFIANCA LTDA / 50.971.034/0001-00
25351.691994/2023-13 / 5035545
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123661235

DROGA FARMA LTDA / 15.272.871/0001-31
25351.695161/2023-13 / 5035804
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1133557236

S & C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 52.004.109/0001-09
25351.692308/2023-13 / 5031530
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1124013237

PRISCILA TAMIRES DO CARMO / 51.763.825/0001-07
25351.692028/2023-13 / 5031099
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123714231

E & J COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.882.970/0001-04
25351.696359/2023-14 / 5034107
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134854234

VERSA IMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 45.946.412/0001-57
25351.705285/2023-14 / 8280201
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1153641232

Edimar Gomes Farmácia - ME / 21.426.131/0001-05
25351.705013/2023-14 / 5034462
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134859236

RC DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR LTDA / 26.147.597/0001-95
25351.708855/2023-28 / 8280413
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1161570233

---

fama de barateiro ii ltda / 43.934.456/0001-31
25351.705036/2023-29 / 5034519
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153358239

MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA / 27.468.000/0001-77
25351.714025/2023-30 / 8280137
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1170872239

JOSE LUIS SARDIN NASARIO / 52.014.119/0001-17
25351.701216/2023-31 / 5035056
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144525233

---

top pharma popular ltda / 52.151.135/0001-51
25351.704954/2023-31 / 5034354
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153253232

---

m oliveira luz ltda / 50.782.736/0001-37
25351.701431/2023-32 / 5035301
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144757231

---

drogaria malaquias franca ltda / 50.653.595/0001-52
25351.701223/2023-33 / 5035073
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144532230

JORGE NERE MARTINS LTDA / 03.707.925/0002-46
25351.705210/2023-33 / 5034658
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153552230

MD COMERCIO FARMACEUTICO 02 LTDA / 50.914.414/0001-02
25351.701368/2023-34 / 5035269
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1144686237

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 52.415.955/0001-03
25351.708839/2023-35 / 8280400
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1161552235

SUPRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 43.563.313/0001-60
25351.704506/2023-37 / 8280367
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 1152756231

A C DE ASSIS OLIVEIRA / 52.262.234/0001-00
25351.692311/2023-37 / 5031557
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1124017232

MARCELO POSSAMAI TRANSPORTES LTDA / 38.344.542/0001-54
25351.717837/2023-37 / 3126501
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1177074231

DROGARIA STOP FARMA MF LTDA / 52.567.638/0001-02
25351.704993/2023-38 / 5034385
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153316234

DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 37.122.230/0001-33
25351.705242/2023-39 / 8280185
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1153595231

Felipe Radicce Fernandes / 52.245.956/0001-57
25351.692590/2023-39 / 5033422
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1124412239

FARMACIA LEMOSNUNES LTDA / 34.207.205/0003-26
25351.704945/2023-40 / 5034281
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153241234

SCHERER & AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 52.233.569/0001-09
25351.692038/2023-41 / 5031114
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123725233

---

mega farma atacadao ltda / 52.277.983/0001-01
25351.692172/2023-41 / 5031418
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123867232

---

pedrosa drogarias ltda / 44.618.750/0002-88
25351.692380/2023-41 / 5031651
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1124090231

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA / 51.844.138/0001-08
25351.705201/2023-42 / 5034567
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153542234

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0012-71
25351.700404/2023-42 / 8280293
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1143594231

---

farmacia descanso ltda / 51.932.048/0001-79
25351.691884/2023-43 / 5035468
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1123544239

DROGARIA SODRE LTDA / 47.825.533/0001-76
25351.692341/2023-43 / 5031574
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1124051236

RECOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.232.368/0001-31
25351.708795/2023-43 / 3126559
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1161506233

BRASIL SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 51.206.849/0001-57
25351.705057/2023-44 / 1301222
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1153380234

DROGARIA SANTA TEREZINHA APODI II LTDA / 21.848.342/0001-36
25351.691757/2023-44 / 5035423
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
559034	RS	15/03/2025	https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2024/559034.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Alto Urugual Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de outros produtos exceto medicamentos	Produtos para saúde/alimentos/cosméticos/saneantes domissanitários

ENDEREÇO	CNPJ
Rua José Bonifácio, 265 -	52.415.955/0001-03

BAIRRO	CIDADE
Centro	Barão de Cotegipe

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	08:00-12:00 13:30-18:00	07:00-12:00	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
	591413	Júlia Tagliari Meneghel	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
					07:00-12:00	

Observacao: A validade da Certidão de Regularidade Técnica é de acordo com o vencimento da Inscrição Provisória da Farmacêutica Júlia Tagliari Meneghel.

Porto Alegre - RS, 12 de setembro de 2024.

Elisângela Rosa da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.Qualquer alteração do(s) profissional(is) anotado(s) como responsável(is) ou assistente(s) técnico(s) para o estabelecimento acima ou a alteração do horário de funcionamento resultará na imediata perda de validade do presente documento, sujeitando às responsabilizações legais cabíveis. Sempre consulte o QRCODE para verificar a validade da presente certidão.

ALTOMED

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º.

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 52415955/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURICIO MENEGHEL, portador da Carteira de Identidade n. º 103966328-9 e do CPF n. º 512609800-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n. º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7. º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Barão de Cotegipe, 13 de setembro 2024.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.09.13 09:52:58 -03'00'

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.415.955/0001-03
Maurício Meneghel
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rua Jose Bonifacio, nº 265, Centro, Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ n° 52.415.955/0001-03, através de seu sócio-administrador, Sr. Maurício Meneghel, CPF 512609800-49, RG 1039663289, Brasileiro, Divorciado, Residente domiciliado na Avenida Angelo Caleffi, nº85, Apto 02, Centro, Barão de Cotegipe, RS, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional servidor público da PREFEITURA MUNICIPAL.

Barão de Cotegipe, 06 de Agosto 2024.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.09.02 08:51:47 -03'00'

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.415.955/0001-03
Maurício Meneghel
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O licitante **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 52.415.955/0001-03, sediado na Rua Jose Bonifacio, nº 265, Centro, Barão de Cotegipe-RS, telefone (54) 3083-008080, e-mail licitaçãoaltomed@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Maurício Meneghel, portador da cédula de identidade RG nº 1039663289, inscrito no CPF sob o nº 512609800-49, residente e domiciliado na Avenida Angelo Caleffi, nº87, Apto 02, Centro, Barão de Cotegipe/RS, declara, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de Agosto de 2024.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.09.02 08:52:29 -03'00'

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.415.955/0001-03
Maurício Meneghel
Sócio-Administrador

ALTOMED

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Rua Jose Bonifacio, nº 265, Centro, Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ n°52.415.955/0001-03, através de seu sócio-administrador, Sr. Maurício Meneghel, CPF 512609800-49, RG 1039663289, Brasileiro, Divorciado, residente domiciliado na Avenida Angelo Caleffi, nº87, Apto 02, Centro, Barão de Cotegipe, RS, DECLARA:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete anão disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal.

Barão de Cotegipe, 04 de setembro 2024.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.09.04 15:43:14 -03'00'

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.415.955/0001-03
Maurício Meneghel
Sócio-Administrador

ALTOMED

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N. º 11.488/07

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ n. º 52415955/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURICIO MENEGHEL, portador da Carteira de Identidade n. º 103966328-9 e do CPF n. º 512609800-49, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024., que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06);

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/21.

Barão de Cotegipe, 05 de setembro 2024.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049

Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.09.05 11:50:46 -03'00'

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 52.415.955/0001-03
Maurício Meneghel
Sócio-Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321020448-1	52.415.955/0001-03	04/10/2023	02/10/2023

Endereço Completo:

RUA JOSE BONIFACIO 265 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
718.773.980-04	ANGELA RENATA CAMPOS	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
512.609.800-49	MAURICIO MENEGHEL	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/09/2024 Número: 10532618

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C240002679244 e visualize a certidão)

24/348.134-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Setembro de 2024 17:28

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002679244 e visualize a certidão)

24/348.134-9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024
PROCESSO N° 3959/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023

Trata-se de relatório acerca da análise da amostras apresentadas pelas empresas PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO, Classificada em primeiro lugar no Pregão eletrônico n° 059/2024, cujo o objeto é registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil na concessão de benefício eventual. A exigência da apresentação de amostra consta no Termo de Referência do citado pregão eletrônico, que determina que as licitantes classificadas em primeiro lugar, de cada item licitado, deverão apresentar a amostra destes itens, quando eles não forem das marcas de referência citadas no edital da licitação.

DOS ITENS AVALIADOS

Amostras da empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:

LOTE 2: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
Marca: LIPY
LOTE 3: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
Marca: LIPY

Amostras da empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO:

LOTE 4: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
Marca: MAMY
LOTE 5: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 22 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
Marca: MAMY

DOS ASPECTOS AVALIADOS

As amostras foram avaliadas, tendo os seguintes critérios:
a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento às normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:
a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
b) Verificação dimensional dos itens;
c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.
e) Histórico de marcas adquiridas em anos anteriores.

Para determinar a qualidades das amostras de fraldas recebidas foi realizado um teste de inspeção e teste de toque, conforme descrito a seguir:
- Teste de Inspeção: foi realizado através da observação do brilho da cobertura da fralda e a saturação do gel após a aplicação da água.
- Teste de Toque: Foi realizado por digito-pressão sobre as fraldas com o objetivo de encontrar pontos de umidade e deformação após a aplicação da água.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Seguem abaixo os resultados da avaliação das amostras:

LOTE 2: Fralda infantil tamanho P.
Marca: LIPY

Resultado: Reprovada a amostra, pois está apresenta camada fina de material absorvente, resultando em uma capacidade pequena de absorção o que resulta em trocas mais frequentes. Ademais está marca já foi adquirida em pregão anteriores no qual ocorreu muitos casos de alergia.

LOTE 3: Fralda infantil tamanho M.
Marca: LIPY

Resultado: Reprovada a amostra, pois está apresenta camada fina de material absorvente, resultando em uma capacidade pequena de absorção o que resulta em trocas mais frequentes. Ademais está marca já foi adquirida em pregão anteriores no qual ocorreu muitos casos de alergia.

LOTE 4: Fralda infantil tamanho G.
Marca: Mamy

Resultado: Reprovada a amostra, pois esta apresentou problemas de absorção, demorou para espalhar o líquido absorvido e apresentou umidade na camada que ficara em contato com a pele do bebe, o que podera causar assaduras.

LOTE 5: Fralda infantil tamanho G.
Marca: Mamy

Resultado: Reprovada a amostra, pois esta apresentou problemas de absorção, demorou para espalhar o líquido absorvido e apresentou umidade na camada que ficara em contato com a pele do bebe, o que poderá causar assaduras.

Elaborado em 21 de outubro de 2024.

Comissão avaliadora:

Jessica Felski Sokaslski
Assistente Social
Matrícula: 4765994

Leticia Inez Gabardo
Assessora de área III
Matrícula: 4765780

Tatiana Andreza Katzer
Coordenadora do CRAS
Matrícula: 316151

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024
PROCESSO N° 3959/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023

Trata-se de relatório acerca da análise da amostras apresentadas pelas empresas TATEX CONFECÇÕES LTDA e MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Classificada em segundo lugar no Pregão eletrônico n° 059/2024, cujo o objeto é registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil na concessão de benefício eventual. As citadas empresas foram chamadas a enviar as amostras dos itens para os quais foram classificadas em segundo lugar, devido as amostras das primeiras classificadas terem sido reprovadas em análise anterior.

DOS ITENS AVALIADOS A SEREM AVALIADOS

Amostras da empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA:

LOTE 2: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 3: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 4: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

Amostras da empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI:

LOTE 5: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 22 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS

As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:
a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento às normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:
a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
b) Verificação dimensional dos itens;
c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.
e) Histórico de marcas adquiridas em anos anteriores.

Para determinar a qualidades das amostras de fraldas recebidas foi realizado um teste de inspeção e teste de toque, conforme descrito a seguir:
- Teste de Inspeção: foi realizado através da observação do brilho da cobertura da fralda e a saturação do gel após a aplicação da água.
- Teste de Toque: Foi realizado por digito-pressão sobre as fraldas com o objetivo de encontrar pontos de umidade e deformação após a aplicação da água.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação não pode ser realizada. Pois as empresas TATEX CONFECÇÕES LTDA e MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI não enviaram as amostras dentro do prazo determinado pelo pregoeiro.

Elaborado em 25 de outubro de 2024.

Comissão avaliadora:

Leticia Inez Schroth Gabardo
Leticia Inez Gabardo
Assessora de área III
Matrícula: 4765780

Tatiana A. Katzer
Tatiana Andreza Katzer
Coordenadora do CRAS
Matrícula: 316151

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024
PROCESSO N° 3959/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pela empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . Classificada em terceiro lugar no Pregão eletrônico n° 059/2024, cujo o objeto é registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil na concessão de benefício eventual. A citada empresa foi chamada a enviar as amostras dos itens para os quais foi classificada em terceiro lugar, devido as amostras das segundas classificadas terem sido reprovadas em análise anterior.

DOS ITENS A SEREM AVALIADOS

Amostras da empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 3: Fralda infantil tamanho M pacote c/ 26 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 4: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
LOTE 5: Fralda infantil tamanho P pacote c/ 22 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS

As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:
a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento às normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

A metodologia aplicada na avaliação considerou os seguintes pontos:
a) Análise visual dos itens apresentados como amostra;
b) Verificação dimensional dos itens;

c) Análise das especificações descritas nas embalagens;
d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.
e) Histórico de marcas adquiridas em anos anteriores.

Para determinar a qualidades das amostras de fraldas recebidas foi realizado um teste de inspeção e teste de toque, conforme descrito a seguir:
- Teste de Inspeção: foi realizado através da observação do brilho da cobertura da fralda e a saturação do gel após a aplicação da água.
- Teste de Toque: Foi realizado por digito-pressão sobre as fraldas com o objetivo de encontrar pontos de umidade e deformação após a aplicação da água.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A avaliação não pode ser realizada. Pois a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não enviou as amostras dentro do prazo determinado pelo pregoeiro.

Elaborado em 05 de novembro de 2024.

Comissão avaliadora:

Jessica Felski Sokaslski
Assistente Social
Matrícula: 4765994

Leticia Inez Gabardo
Assessora de área III
Matrícula: 4765780

Tatiana Andreza Katzer
Coordenadora do CRAS
Matrícula: 316151

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretária Municipal de Assist. Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

129

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EV-6NEZk10nA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
TOTAL	**125.000**	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe, ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236

134

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

135

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 478	ANO 2024

PARA

[X] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

[ ] HABITAÇÃO (HABITE-SE)

[ ] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF Nº
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	07.634.816/0001-16

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
PAPELARIA SÃO BENTO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
ESTRADA CRUZEIRO	386	89.286-370

BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE
CRUZEIRO	SÃO BENTO DO SUL	9768-7480

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
CHARLES GILSON RITZMANN

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
MPA1186	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR SER HABITADA CONFORME A LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983, LEI MUNICIPAL 142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993 E SEUS REGULAMENTOS. LEI COMPLEMENTAR 12/2023 (Fica incluído o Anexo III na Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1997)

PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA
26/08/2025	SÃO BENTO DO SUL, 08/08/2024

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE	FISCAL
SILVANA MARIA BIANCO BAUER Assinado digitalmente por: SILVANA MARIA BIANCO BAUER 16/08/2024 16:10:17	Assinado digitalmente por: MARCO AURELIO OLINISKY 16/08/2024 16:39:59

OBSERVAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-atende.net/e/0660fa41e6d8a
POR SILVANA MARIA BIANCO BAUER:94801193900 - (948.011.939-00) EM 16/08/2024 16:10

406/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal n° 140/97 Art. 199 a 209 concede a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com o despacho exarado no processo para fins de inscrições nos cadastros de:

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME
Nome Fantasia:	PAPELARIA SÃO BENTO
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, 386
Complemento:	
Bairro:	CRUZEIRO
CEP:	89.286-370

[ATIVIDADES ECONÔMICAS]

ATIVIDADE PRINCIPAL

0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria

ATIVIDADE SECUNDARIAS

0047.2/96.99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.5/47.02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
0047.5/55.01	Comércio varejista de tecidos
0047.5/55.02	Comércio varejista de artigos de armarinho
0047.5/55.03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
0047.5/63.00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.5/71.00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
0047.5/98.01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
0047.6/10.01	Comércio varejista de livros
0047.6/10.02	Comércio varejista de jornais e revistas
0047.6/28.00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
0047.6/36.01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
0047.6/36.03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
0047.7/25.00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
0047.7/33.00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/22.01	Comércio varejista de calçados
0047.8/90.05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0082.1/99.01	Fotocópias

[INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES]

Inicio de Atividades em : 20/10/2005

Inscrição Municipal nº:	13.903
Área utilizada em m² :	225,00
Horário de Funcionamento:	

[OBSERVAÇÕES]

Prazo de Validade: Indeterminado , desde que cumpridas as exigências legais.
Redação dada pela Lei Municipal 140/1997, Art 423.
As pessoas físicas ou jurídicas, desta Lei, são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência:
I - a informar ao Cadastro Mobiliário qualquer alteração contratual ou estatutária;
II - informar ao Cadastro Mobiliário o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição;

São Bento do Sul (SC), 9 de setembro de 2020.

Documento Emitido Por:
ROBSON JUNIOR GOTTARDO
DIRETOR DE RECEITA
Cod. Autenticidade: WIS031210-3386-ACENJBZXUJXUD-5
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado em: http://saobentodosul.atende.net

São Bento Papelaria
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **059/2024**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 19 de Setembro de 2024.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.09.19 09:24:05 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16
CHARLES GILSON RITZMANN

139

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2973391
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.634.816
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro

Certidão emitida às 15:35 de 18/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Yan Lucas Barbosa - CPF: ***.842.869-** gov.br Ouro

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

140

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203681945	CNPJ 07.634.816/0001-16	Arquivamento do ato Constituitivo 14/10/2005	Inicio da atividade 20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES GILSON RITZMANN 604.033.149-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	62.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN 820.915.289-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/02/2020	Número 20204695236	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

242775764

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10566250838220 EMITIDA: 09/08/2024 PROTOCOLO: 242775764

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

141

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203681945	CNPJ 07.634.816/0001-16	Arquivamento do ato Constituitivo 14/10/2005	Inicio da atividade 20/10/2005
Endereço: RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89286370			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242775764

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10566250838220 EMITIDA: 09/08/2024 PROTOCOLO: 242775764

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140241636109**
Data de emissão:	**05/08/2024 10:59:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**01/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2024 10:59:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/08/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:47 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2025.
Código de controle da certidão: **5DA5.C693.2C9F.A0ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 28080/2024

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código: 2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, Nº 386		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 03/10/2024.

São Bento do Sul (SC), 3 de setembro de 2024.

Código de Controle: WGT211201-3663-JQIUHGFFRKLIV-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

145

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 **MATRIZ**		**14/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA SAO BENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	**CRUZEIRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	**(47) 6351-455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **15:28:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

146

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 **MATRIZ**		**14/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	**CRUZEIRO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	**(47) 6351-455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **15:28:37** (data e hora de Brasília).

147

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 53560668/2024
Expedição: 05/08/2024, às 11:13:53
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME
Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090407411363246844

Informação obtida em 18/09/2024 15:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa ***Papelaria São Bento LTDA - EPP,*** *inscrita no CNPJ sob nº.* ***07.634.816/0001-16,*** *situada na Estrada Cruzeiro386, – Bairro Cruzeiro – CEP 89.286-370, nesta Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, entregou no período mencionado os itens abaixo relacionados:*

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRINHO

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos foi realizado de acordo com o estabelecido, tanto no que se refere à qualidade técnica como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Rio Negrinho – SC, 11 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
CNPJ: 83.102.756/0001-79
Osmael Jose Janesch
Chefe dos Serviços de Compras

COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Miguel Komarchewski, 900 - Centro - Campo do Tenente - PR
Fone/Fax: (41) 628-1313 - CEP: 83870-000
CNPJ: 76.002.658/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Papelaria São Bento, com sede na rua Estrada do Cruzeiro, número 386, inscrita no CNPJ: 07.634.819/0001-16, efetuou fornecimento à Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, rua Miguel Komarcheski, 888, CNPJ: 76.002.658/0001-02 dos produtos abaixo descritos.

Brinquedos, artigos pedagogicos, material esportivo, material de higiene e limpeza, saneantes, equipamentos para escritórios, suprimentos de informática, eletrônicos, materiais elétricos, materiais de construção acessórios, equipamentos de áudio e vídeo, livros, materiais para artesanato, tecidos, aviamentos, decorações, confecções, calçados cama mesa e banho, alimentos, copos acrílicos, chocolates.

Atesto ainda, que o fornecimento de material foi realizado de acordo com o estabelecimento, tanto ao que se refere à qualidade técnica como no cumprimento do prazo de entrega, não tendo havido registro que desabone a idoneidade e/ou capacidade técnica da referida empresa.

Por verdade, firmo o presente, para que produza seus efeitos de direito.

Campo do Tenente, 17 de julho de 2023.

SIMONE NASSIF RIBAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
Processo Administrativo Nº 059/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 09/09/2024 12:10:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2024 14:54:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
18/09/2024 10:40:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
18/09/2024 11:55:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
19/09/2024 10:16:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/09/2024 11:13:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
23/09/2024 13:07:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
23/09/2024 14:12:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
23/09/2024 15:10:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DENISE FARIA DIAS LTDA
23/09/2024 15:15:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DENISE FARIA DIAS LTDA
23/09/2024 15:30:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/09/2024 15:35:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
23/09/2024 16:00:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/09/2024 16:03:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
23/09/2024 16:29:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
23/09/2024 19:03:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/09/2024 21:51:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SHIGEMOTO & CIA LTDA
23/09/2024 22:48:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VTR COMERCIAL LTDA
23/09/2024 23:01:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TATEX CONFECÇÕES LTDA
24/09/2024 10:53:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO documentos em analise.
24/09/2024 16:51:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
24/09/2024 16:51:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/09/2024 18:51:58
24/09/2024 16:54:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo e991d35191444b229953ee6b0722a008.pdf aos documentos complementares.
24/09/2024 16:54:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo 73d78f60e7834d57bdcfc8c590580fa1.pdf aos documentos complementares.
24/09/2024 16:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo e54cec68681b41378db31bf258caf8a5.pdf aos documentos complementares.
24/09/2024 16:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo bd86837e6df14bbeb37f6d47f04a6a77.pdf aos documentos complementares.
24/09/2024 16:54:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O participante PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo 7ca970aacb60461cb4a0d4f545980586.pdf aos documentos complementares.
24/09/2024 17:43:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O participante ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 0bdeba9e9a934a699e0427c71e4808ab.pdf aos documentos complementares.
24/09/2024 17:43:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO O participante ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 623bb60cd018454c9d3d9a019bec2115.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 17:44:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a97f2d0210904b5aa068d7dd65d21864.pdf aos documentos complementares.

24/09/2024 17:44:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 06fd3e9b8b304793bdf034b20cd7f57e.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: Nestogeno 1 Modelo: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES

Descrição: LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES

Composta por soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico Sem glúten - Lata de 800g.
APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 57,98 **Valor Total:** 57.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	320	52.415.955/0001-03	77,05	57,98		Sim
2	FAGANNUTRI COMERCIO DE	608	38.540.669/0001-49	58,10	57,99	0,02	Sim
3	SHIGEMOTO & CIA LTDA	728	28.787.127/0001-11	77,00	66,99	15,52	Sim
4	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	657	07.634.816/0001-16	77,06	67,00	0,01	Sim
5	NUTRI SAÚDE PRODUTOS	317	47.426.022/0001-81	75,50	72,59	8,34	Sim
6	VTR COMERCIAL LTDA	369	52.932.346/0001-21	77,06	74,57	2,73	Sim
7	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	397	39.430.487/0001-88	77,06	77,06	3,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 12:10:21	**PUBLICADO**		
09/09/2024 12:13:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 09:37:55	**DISPUTA**		
24/09/2024 09:37:55	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 369)	**77,06**
24/09/2024 09:37:55	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**77,05**
24/09/2024 09:37:55	**LANCE**	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**58,10**
24/09/2024 09:37:55	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 317)	**75,50**
24/09/2024 09:37:55	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 397)	**77,06**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:37:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**77,06**
24/09/2024 09:37:55	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**77,00**
24/09/2024 09:38:07	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**75,49**
24/09/2024 09:38:25	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 369)	**75,00**
24/09/2024 09:38:25	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 317)	**58,00**
24/09/2024 09:38:29	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**74,99**
24/09/2024 09:38:39	**LANCE**	VTR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 369)	**74,57**
24/09/2024 09:38:53	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**74,56**
24/09/2024 09:38:56	**LANCE**	FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	**57,99**
24/09/2024 09:39:34	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,28**
24/09/2024 09:39:43	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,27**
24/09/2024 09:40:42	**MENSAGEM**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 58,00.			
24/09/2024 09:40:43	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**59,80**
24/09/2024 09:42:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 317 no valor de 58,00 foi cancelado.			
24/09/2024 09:43:00	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**57,98**
24/09/2024 09:43:04	**LANCE**	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 317)	**72,59**
24/09/2024 09:44:07	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,26**
24/09/2024 09:44:09	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,25**
24/09/2024 09:44:27	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,24**
24/09/2024 09:44:37	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,23**
24/09/2024 09:44:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,22**
24/09/2024 09:44:59	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,21**
24/09/2024 09:45:14	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,20**
24/09/2024 09:45:28	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,19**
24/09/2024 09:45:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,18**
24/09/2024 09:45:59	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,17**
24/09/2024 09:45:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
24/09/2024 09:46:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,15**
24/09/2024 09:46:27	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,14**
24/09/2024 09:47:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,10**
24/09/2024 09:47:05	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,09**
24/09/2024 09:47:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,05**
24/09/2024 09:47:28	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**69,04**
24/09/2024 09:47:33	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**69,00**
24/09/2024 09:47:39	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,99**
24/09/2024 09:47:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,98**
24/09/2024 09:48:09	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,97**
24/09/2024 09:48:18	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,95**
24/09/2024 09:48:31	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,94**
24/09/2024 09:48:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,92**
24/09/2024 09:49:04	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,91**
24/09/2024 09:49:16	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,90**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:49:28	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,89**
24/09/2024 09:49:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,85**
24/09/2024 09:49:45	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,84**
24/09/2024 09:49:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,80**
24/09/2024 09:50:07	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,79**
24/09/2024 09:50:17	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,75**
24/09/2024 09:50:31	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,74**
24/09/2024 09:50:57	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,72**
24/09/2024 09:51:05	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,71**
24/09/2024 09:51:25	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,70**
24/09/2024 09:51:34	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,69**
24/09/2024 09:51:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,65**
24/09/2024 09:52:06	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,64**
24/09/2024 09:52:35	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,62**
24/09/2024 09:52:44	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,61**
24/09/2024 09:52:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,60**
24/09/2024 09:52:55	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,59**
24/09/2024 09:53:01	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,58**
24/09/2024 09:53:06	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,57**
24/09/2024 09:53:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,56**
24/09/2024 09:53:23	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,55**
24/09/2024 09:53:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,50**
24/09/2024 09:53:47	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,49**
24/09/2024 09:54:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,45**
24/09/2024 09:54:10	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,44**
24/09/2024 09:54:20	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,42**
24/09/2024 09:54:33	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,41**
24/09/2024 09:54:37	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,40**
24/09/2024 09:54:44	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,3**
24/09/2024 09:54:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,38**
24/09/2024 09:55:01	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,37**
24/09/2024 09:55:08	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,35**
24/09/2024 09:55:24	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,34**
24/09/2024 09:55:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,32**
24/09/2024 09:55:35	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,31**
24/09/2024 09:55:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,30**
24/09/2024 09:55:46	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,29**
24/09/2024 09:55:52	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,26**
24/09/2024 09:55:57	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,25**
24/09/2024 09:56:12	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,23**
24/09/2024 09:56:21	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,22**
24/09/2024 09:56:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,20**
24/09/2024 09:56:32	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**68,19**
24/09/2024 09:56:40	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**68,16**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:56:49	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	68,15
24/09/2024 09:57:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	68,12
24/09/2024 09:57:11	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	68,11
24/09/2024 09:57:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	68,10
24/09/2024 09:57:23	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	68,09
24/09/2024 09:57:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	68,06
24/09/2024 09:57:34	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	68,05
24/09/2024 09:57:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	68,02
24/09/2024 09:58:03	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	68,01
24/09/2024 09:58:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	68,00
24/09/2024 09:58:25	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,99
24/09/2024 09:58:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,98
24/09/2024 09:58:53	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,97
24/09/2024 09:58:58	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,95
24/09/2024 09:59:04	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,94
24/09/2024 09:59:08	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,92
24/09/2024 09:59:15	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,91
24/09/2024 09:59:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,90
24/09/2024 09:59:37	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,89
24/09/2024 09:59:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,86
24/09/2024 09:59:48	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,85
24/09/2024 09:59:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,82
24/09/2024 10:00:05	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,81
24/09/2024 10:00:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,80
24/09/2024 10:00:35	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,79
24/09/2024 10:00:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,75
24/09/2024 10:00:57	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,74
24/09/2024 10:01:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,72
24/09/2024 10:01:08	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,71
24/09/2024 10:01:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,70
24/09/2024 10:01:30	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,69
24/09/2024 10:01:35	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,68
24/09/2024 10:01:42	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,67
24/09/2024 10:01:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,66
24/09/2024 10:01:53	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,65
24/09/2024 10:02:00	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,64
24/09/2024 10:02:04	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,63
24/09/2024 10:02:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,62
24/09/2024 10:02:21	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,61
24/09/2024 10:02:23	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,60
24/09/2024 10:02:33	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,59
24/09/2024 10:03:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,58
24/09/2024 10:03:33	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	67,57
24/09/2024 10:03:58	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	67,55

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:04:07	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,54**
24/09/2024 10:04:43	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,52**
24/09/2024 10:04:56	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,51**
24/09/2024 10:05:30	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,50**
24/09/2024 10:05:41	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,49**
24/09/2024 10:06:10	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,48**
24/09/2024 10:06:19	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,47**
24/09/2024 10:06:54	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,45**
24/09/2024 10:07:10	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,44**
24/09/2024 10:07:47	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,42**
24/09/2024 10:07:54	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,41**
24/09/2024 10:08:17	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,38**
24/09/2024 10:08:33	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,37**
24/09/2024 10:09:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,35**
24/09/2024 10:09:18	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,34**
24/09/2024 10:09:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,32**
24/09/2024 10:10:09	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,31**
24/09/2024 10:10:31	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,28**
24/09/2024 10:10:43	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,27**
24/09/2024 10:11:04	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,25**
24/09/2024 10:11:22	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,24**
24/09/2024 10:11:29	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,20**
24/09/2024 10:11:44	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,19**
24/09/2024 10:12:02	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,16**
24/09/2024 10:12:08	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,15**
24/09/2024 10:13:20	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,12**
24/09/2024 10:13:35	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,11**
24/09/2024 10:13:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,08**
24/09/2024 10:14:12	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,07**
24/09/2024 10:14:20	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,05**
24/09/2024 10:14:33	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,04**
24/09/2024 10:14:53	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,03**
24/09/2024 10:15:07	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**67,02**
24/09/2024 10:15:15	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 657)	**67,00**
24/09/2024 10:15:18	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 728)	**66,99**

24/09/2024 10:17:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

24/09/2024 10:17:19 **HABILITAÇÃO**

24/09/2024 16:49:07 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou documentos

24/09/2024 16:49:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

24/09/2024 16:51:34 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA reabilitado. Motivo: vou abrir prazo.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 16:51:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

26/09/2024 13:57:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
26/09/2024 14:27:28	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/11/2024 16:27:04	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MILI Modelo: MILI

Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 28 UNIDADES

Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 22,40 **Valor Total:** 22.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	130	07.634.816/0001-16	41,13	22,40		Sim
2	DENISE FARIA DIAS LTDA	922	46.563.042/0001-31	33,78	33,78	50,80	Sim
3	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	662	52.415.955/0001-03	41,13	36,00	6,57	Sim
4	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	638	39.430.487/0001-88	41,13	41,13	14,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PÉROLA IMPORTADORA E	528	30.888.187/0001-72	41,13	13,72		Sim
TATEX CONFECÇÕES LTDA	991	51.926.334/0001-21	41,13	13,73	0,0729	Sim
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	504	34.064.557/0001-08	41,13	13,75	0,1457	Sim
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	697	32.237.610/0001-08	41,13	14,00	1,8182	Sim
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	287	13.229.567/0001-86	41,13	24,00	71,4286	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 12:10:21	**PUBLICADO**		
09/09/2024 12:13:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 09:37:56	**DISPUTA**		
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	DENISE FARIA DIAS LTDA (PARTICIPANTE 922)	**33,78**
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**41,13**
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**41,13**
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**41,13**
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	**41,13**
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 638)	**41,13**
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**41,13**
24/09/2024 09:37:56	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	**41,13**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR

24/09/2024 09:37:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	41,13
24/09/2024 09:38:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,77
24/09/2024 09:38:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	33,68
24/09/2024 09:38:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,67
24/09/2024 09:38:20	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	33,57
24/09/2024 09:38:24	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,56
24/09/2024 09:38:30	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	33,46
24/09/2024 09:38:31	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	33,55
24/09/2024 09:38:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,45
24/09/2024 09:38:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	33,35
24/09/2024 09:38:44	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,34
24/09/2024 09:38:45	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	33,34
24/09/2024 09:38:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,33
24/09/2024 09:38:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	33,24
24/09/2024 09:38:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,23
24/09/2024 09:38:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	33,23
24/09/2024 09:39:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	33,13
24/09/2024 09:39:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,12
24/09/2024 09:39:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	33,02
24/09/2024 09:39:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,01
24/09/2024 09:39:14	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,91
24/09/2024 09:39:24	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,90
24/09/2024 09:39:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,80
24/09/2024 09:39:35	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,79
24/09/2024 09:39:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,69
24/09/2024 09:39:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	32,75
24/09/2024 09:39:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,68
24/09/2024 09:39:47	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	32,65
24/09/2024 09:39:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,6
24/09/2024 09:39:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,55
24/09/2024 09:39:58	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,54
24/09/2024 09:40:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,44
24/09/2024 09:40:07	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,43
24/09/2024 09:40:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	32,42
24/09/2024 09:40:24	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,41
24/09/2024 09:40:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,32
24/09/2024 09:40:35	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	32,40
24/09/2024 09:40:35	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,31
24/09/2024 09:40:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	32,30
24/09/2024 09:40:44	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,29
24/09/2024 09:40:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,20
24/09/2024 09:40:52	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	32,18
24/09/2024 09:40:52	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,19
24/09/2024 09:40:55	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	32,08

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:40:58	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,07
24/09/2024 09:40:58	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	31,97
24/09/2024 09:41:04	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	31,95
24/09/2024 09:41:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,96
24/09/2024 09:41:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,94
24/09/2024 09:41:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	31,85
24/09/2024 09:41:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,84
24/09/2024 09:41:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	31,84
24/09/2024 09:41:18	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
24/09/2024 09:41:21	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	29,90
24/09/2024 09:41:23	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	29,98
24/09/2024 09:41:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,99
24/09/2024 09:41:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,89
24/09/2024 09:41:30	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	29,88
24/09/2024 09:41:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	29,78
24/09/2024 09:41:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,87
24/09/2024 09:41:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,77
24/09/2024 09:41:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	29,75
24/09/2024 09:41:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	29,65
24/09/2024 09:41:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,74
24/09/2024 09:41:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,64
24/09/2024 09:41:55	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	29,62
24/09/2024 09:41:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	29,52
24/09/2024 09:41:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,61
24/09/2024 09:42:02	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,51
24/09/2024 09:42:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	29,50
24/09/2024 09:42:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	29,40
24/09/2024 09:42:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	29,38
24/09/2024 09:42:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,39
24/09/2024 09:42:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	29,28
24/09/2024 09:42:21	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,27
24/09/2024 09:42:24	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,00
24/09/2024 09:42:25	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	29,17
24/09/2024 09:42:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,99
24/09/2024 09:42:28	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,00
24/09/2024 09:42:30	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	26,98
24/09/2024 09:42:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,89
24/09/2024 09:42:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,88
24/09/2024 09:42:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	26,85
24/09/2024 09:42:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,75
24/09/2024 09:42:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,84
24/09/2024 09:42:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,74
24/09/2024 09:42:54	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,64
24/09/2024 09:42:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	26,62

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:43:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,61
24/09/2024 09:43:05	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,51
24/09/2024 09:43:11	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	26,50
24/09/2024 09:43:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,49
24/09/2024 09:43:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,39
24/09/2024 09:43:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,38
24/09/2024 09:43:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,28
24/09/2024 09:43:24	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,27
24/09/2024 09:43:29	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,17
24/09/2024 09:43:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	26,15
24/09/2024 09:43:35	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,14
24/09/2024 09:43:41	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	26,04
24/09/2024 09:43:47	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	26,02
24/09/2024 09:43:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,03
24/09/2024 09:43:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,92
24/09/2024 09:43:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,01
24/09/2024 09:44:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,91
24/09/2024 09:44:09	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,81
24/09/2024 09:44:14	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	25,80
24/09/2024 09:44:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,80
24/09/2024 09:44:21	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,70
24/09/2024 09:44:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,69
24/09/2024 09:44:32	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,59
24/09/2024 09:44:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,58
24/09/2024 09:44:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,48
24/09/2024 09:44:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	25,55
24/09/2024 09:44:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,47
24/09/2024 09:44:45	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,37
24/09/2024 09:44:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,36
24/09/2024 09:44:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,26
24/09/2024 09:44:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,25
24/09/2024 09:44:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,15
24/09/2024 09:44:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,14
24/09/2024 09:44:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	25,23
24/09/2024 09:45:06	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	25,04
24/09/2024 09:45:06	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	25,12
24/09/2024 09:45:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,03
24/09/2024 09:45:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	24,93
24/09/2024 09:45:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	25,00
24/09/2024 09:45:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	24,90
24/09/2024 09:45:26	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,92
24/09/2024 09:45:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,89
24/09/2024 09:45:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	24,79
24/09/2024 09:45:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,78

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:45:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	24,78
24/09/2024 09:45:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,77
24/09/2024 09:45:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	24,67
24/09/2024 09:45:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/09/2024 09:45:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	24,75
24/09/2024 09:46:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,66
24/09/2024 09:46:03	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	24,65
24/09/2024 09:46:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,64
24/09/2024 09:46:12	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	24,55
24/09/2024 09:46:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,54
24/09/2024 09:46:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	24,44
24/09/2024 09:46:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	24,40
24/09/2024 09:46:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	24,30
24/09/2024 09:46:35	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,29
24/09/2024 09:46:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	24,19
24/09/2024 09:46:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	24,25
24/09/2024 09:46:40	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,00
24/09/2024 09:46:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,18
24/09/2024 09:46:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,99
24/09/2024 09:46:49	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,89
24/09/2024 09:46:50	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	23,98
24/09/2024 09:47:02	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,88
24/09/2024 09:47:05	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,78
24/09/2024 09:47:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	23,75
24/09/2024 09:47:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,65
24/09/2024 09:47:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,77
24/09/2024 09:47:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,64
24/09/2024 09:47:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,54
24/09/2024 09:47:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	23,50
24/09/2024 09:47:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,49
24/09/2024 09:47:29	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,40
24/09/2024 09:47:38	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,39
24/09/2024 09:47:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,29
24/09/2024 09:47:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	23,35
24/09/2024 09:47:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,28
24/09/2024 09:47:46	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	23,25
24/09/2024 09:47:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,15
24/09/2024 09:47:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,14
24/09/2024 09:47:54	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	23,04
24/09/2024 09:47:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,03
24/09/2024 09:47:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,93
24/09/2024 09:48:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,92
24/09/2024 09:48:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	22,90
24/09/2024 09:48:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,89

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:48:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,80
24/09/2024 09:48:14	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,79
24/09/2024 09:48:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,69
24/09/2024 09:48:21	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,68
24/09/2024 09:48:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,58
24/09/2024 09:48:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,57
24/09/2024 09:48:28	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	22,55
24/09/2024 09:48:29	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,45
24/09/2024 09:48:32	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,44
24/09/2024 09:48:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,34
24/09/2024 09:48:35	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 130)	22,40
24/09/2024 09:48:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,33
24/09/2024 09:48:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,23
24/09/2024 09:48:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,22
24/09/2024 09:48:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,12
24/09/2024 09:48:55	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,11
24/09/2024 09:48:57	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	22,01
24/09/2024 09:49:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,00
24/09/2024 09:49:04	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,90
24/09/2024 09:49:08	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,89
24/09/2024 09:49:09	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,79
24/09/2024 09:49:14	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,78
24/09/2024 09:49:21	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,68
24/09/2024 09:49:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,67
24/09/2024 09:49:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,57
24/09/2024 09:49:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,56
24/09/2024 09:49:32	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,46
24/09/2024 09:49:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,45
24/09/2024 09:49:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,35
24/09/2024 09:49:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,34
24/09/2024 09:49:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,24
24/09/2024 09:49:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,23
24/09/2024 09:49:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,13
24/09/2024 09:49:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,12
24/09/2024 09:49:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	21,02
24/09/2024 09:50:00	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	21,01
24/09/2024 09:50:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,91
24/09/2024 09:50:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,90
24/09/2024 09:50:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,80
24/09/2024 09:50:11	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,79
24/09/2024 09:50:12	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,69
24/09/2024 09:50:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,68
24/09/2024 09:50:18	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,58
24/09/2024 09:50:23	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,57

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:50:26	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,47
24/09/2024 09:50:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,46
24/09/2024 09:50:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,36
24/09/2024 09:50:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,35
24/09/2024 09:50:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,25
24/09/2024 09:50:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,24
24/09/2024 09:50:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,14
24/09/2024 09:50:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,13
24/09/2024 09:50:47	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	20,03
24/09/2024 09:50:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	20,02
24/09/2024 09:50:59	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	20,01
24/09/2024 09:51:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,92
24/09/2024 09:51:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,91
24/09/2024 09:51:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,91
24/09/2024 09:51:11	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,90
24/09/2024 09:51:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,80
24/09/2024 09:51:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,79
24/09/2024 09:51:17	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,90
24/09/2024 09:51:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,69
24/09/2024 09:51:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,68
24/09/2024 09:51:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	19,67
24/09/2024 09:51:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,66
24/09/2024 09:51:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,58
24/09/2024 09:51:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,57
24/09/2024 09:51:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,47
24/09/2024 09:51:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,46
24/09/2024 09:51:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,36
24/09/2024 09:51:50	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,35
24/09/2024 09:51:55	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,25
24/09/2024 09:52:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,24
24/09/2024 09:52:12	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,14
24/09/2024 09:52:14	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,13
24/09/2024 09:52:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	19,03
24/09/2024 09:52:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,02
24/09/2024 09:52:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,92
24/09/2024 09:52:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,91
24/09/2024 09:52:35	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,81
24/09/2024 09:52:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,80
24/09/2024 09:52:41	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,70
24/09/2024 09:52:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,69
24/09/2024 09:52:58	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,59
24/09/2024 09:53:00	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,58
24/09/2024 09:53:05	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,48
24/09/2024 09:53:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,47

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:53:15	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,37
24/09/2024 09:53:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,36
24/09/2024 09:53:26	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,26
24/09/2024 09:53:32	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,25
24/09/2024 09:53:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,15
24/09/2024 09:53:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,14
24/09/2024 09:53:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	18,04
24/09/2024 09:53:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18,03
24/09/2024 09:53:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,93
24/09/2024 09:53:50	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,92
24/09/2024 09:53:55	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,82
24/09/2024 09:53:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,81
24/09/2024 09:54:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,71
24/09/2024 09:54:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,70
24/09/2024 09:54:06	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,60
24/09/2024 09:54:08	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,59
24/09/2024 09:54:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,49
24/09/2024 09:54:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,48
24/09/2024 09:54:24	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,38
24/09/2024 09:54:26	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,37
24/09/2024 09:54:30	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,27
24/09/2024 09:54:32	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,26
24/09/2024 09:54:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,16
24/09/2024 09:54:38	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,15
24/09/2024 09:54:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	17,05
24/09/2024 09:54:44	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,04
24/09/2024 09:54:47	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,94
24/09/2024 09:54:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,93
24/09/2024 09:54:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,83
24/09/2024 09:54:55	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,82
24/09/2024 09:54:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,72
24/09/2024 09:55:02	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,71
24/09/2024 09:55:05	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,61
24/09/2024 09:55:08	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,60
24/09/2024 09:55:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,50
24/09/2024 09:55:14	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,49
24/09/2024 09:55:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,39
24/09/2024 09:55:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,38
24/09/2024 09:55:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,28
24/09/2024 09:55:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,27
24/09/2024 09:55:29	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,17
24/09/2024 09:55:32	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,16
24/09/2024 09:55:35	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	16,06
24/09/2024 09:55:38	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,05

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:55:41	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,95
24/09/2024 09:55:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,94
24/09/2024 09:55:47	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,84
24/09/2024 09:55:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,83
24/09/2024 09:55:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,73
24/09/2024 09:55:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,72
24/09/2024 09:56:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,62
24/09/2024 09:56:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,61
24/09/2024 09:56:05	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,51
24/09/2024 09:56:11	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,50
24/09/2024 09:56:18	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,40
24/09/2024 09:56:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,39
24/09/2024 09:56:30	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,29
24/09/2024 09:56:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,28
24/09/2024 09:56:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,18
24/09/2024 09:56:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,17
24/09/2024 09:56:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	15,07
24/09/2024 09:56:58	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,06
24/09/2024 09:56:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,96
24/09/2024 09:57:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,95
24/09/2024 09:57:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,85
24/09/2024 09:57:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,84
24/09/2024 09:57:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,74
24/09/2024 09:57:21	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,73
24/09/2024 09:57:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,63
24/09/2024 09:57:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,62
24/09/2024 09:57:29	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,52
24/09/2024 09:57:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,51
24/09/2024 09:57:41	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,41
24/09/2024 09:57:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,40
24/09/2024 09:57:47	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,30
24/09/2024 09:57:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,29
24/09/2024 09:57:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,19
24/09/2024 09:57:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,18
24/09/2024 09:58:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,08
24/09/2024 09:58:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,07
24/09/2024 09:58:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 697)	14,00
24/09/2024 09:58:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,99
24/09/2024 09:58:36	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	13,98
24/09/2024 09:58:42	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,97
24/09/2024 09:59:00	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	13,96
24/09/2024 09:59:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,95
24/09/2024 09:59:23	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	13,94
24/09/2024 09:59:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,93

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 09:59:47	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,92**
24/09/2024 09:59:53	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,91**
24/09/2024 10:00:11	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,90**
24/09/2024 10:00:31	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,89**
24/09/2024 10:00:47	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,88**
24/09/2024 10:00:49	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,87**
24/09/2024 10:01:04	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,86**
24/09/2024 10:01:07	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,85**
24/09/2024 10:01:28	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,84**
24/09/2024 10:01:31	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,83**
24/09/2024 10:01:52	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,82**
24/09/2024 10:01:54	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,81**
24/09/2024 10:02:15	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,80**
24/09/2024 10:02:18	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,79**
24/09/2024 10:02:38	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,78**
24/09/2024 10:02:42	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,77**
24/09/2024 10:03:02	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,76**
24/09/2024 10:03:06	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**13,75**
24/09/2024 10:03:07	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,75**
24/09/2024 10:03:13	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,74**
24/09/2024 10:03:38	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 991)	**13,73**
24/09/2024 10:03:41	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**13,72**

24/09/2024 10:05:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

24/09/2024 10:05:41 **HABILITAÇÃO**

24/09/2024 10:56:09 **MENSAGEM** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Bom dia, poderia confirmar o CEP do endereço das amostras, no edital está apenas Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, Piên/PR.

24/09/2024 11:02:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 528: Aguardar convocação

26/09/2024 14:02:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 528: Apresentar amostra até dia 03/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

26/09/2024 14:12:13 **MENSAGEM** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Boa tarde, amostras estão sendo enviadas.

26/09/2024 14:13:45 **MENSAGEM** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Sr Pregoeiro, preciso que confirme o CEP do endereço para envio das amostras por gentileza.

26/09/2024 14:18:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 528: 83860000

26/09/2024 14:18:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 528: É o mesmo para todas as secretarias

26/09/2024 14:18:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 528: coloca destinado ao CRAS

26/09/2024 14:18:59 **MENSAGEM** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Obg

01/10/2024 15:31:11 **MENSAGEM** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Código de rastreio: OY112202008BR

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

21/10/2024 16:44:34 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: Amostra reprovada.

21/10/2024 16:44:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TATEX CONFECÇÕES LTDA

21/10/2024 16:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 991: Apresentar amostra até dia 24/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

29/10/2024 09:52:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

29/10/2024 09:52:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
TATEX CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou amostra.

30/10/2024 14:12:04 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: EMPRESA JA DEIXOU DE ENTREGAR AMOSTRA EM OUTROS LOTES SEM JUSTIFICATIVA NENHUMA, ALEM DISSO A MARCA JA FOI REPROVADA EM OUTRAS AMOSTRAS.

30/10/2024 14:12:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

30/10/2024 14:15:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: Marca ja reprovada em outra amostra.

30/10/2024 14:15:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

30/10/2024 14:15:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/10/2024 14:45:40 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2024 11:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Amostras não foram entregues no prazo.

05/11/2024 16:27:04 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MILI Modelo: MILI
Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 26 UNIDADES

Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.

APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 23,38 **Valor Total:** 35.070,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	590	07.634.816/0001-16	40,88	23,38		Sim
2	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	169	52.415.955/0001-03	40,88	23,40	0,09	Sim
3	DENISE FARIA DIAS LTDA	055	46.563.042/0001-31	32,51	32,51	38,93	Sim
4	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	327	39.430.487/0001-88	40,88	40,88	25,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PÉROLA IMPORTADORA E	018	30.888.187/0001-72	40,88	13,75		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	677	32.237.610/0001-08	40,88	13,76	0,0727	Sim
TATEX CONFECÇÕES LTDA	913	51.926.334/0001-21	40,88	14,45	5,0145	Sim
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	159	34.064.557/0001-08	40,88	14,46	0,0692	Sim
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	845	13.229.567/0001-86	40,88	18,00	24,4813	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 12:10:21	**PUBLICADO**		
09/09/2024 12:13:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 10:02:36	**DISPUTA**		
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**40,88**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**40,88**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**40,88**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	DENISE FARIA DIAS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**32,51**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**40,88**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**40,88**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 327)	**40,88**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**40,88**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	**40,88**
24/09/2024 10:02:40	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**32,41**
24/09/2024 10:02:42	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**32,40**
24/09/2024 10:02:46	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**32,30**
24/09/2024 10:02:48	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**32,29**
24/09/2024 10:02:50	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**32,25**
24/09/2024 10:02:52	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**32,15**
24/09/2024 10:02:54	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**32,14**
24/09/2024 10:02:59	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**32,04**
24/09/2024 10:03:00	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**32,03**
24/09/2024 10:03:10	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**31,93**
24/09/2024 10:03:12	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**31,92**
24/09/2024 10:03:16	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**31,82**
24/09/2024 10:03:18	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**31,81**
24/09/2024 10:03:21	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**31,71**
24/09/2024 10:03:22	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**31,80**
24/09/2024 10:03:24	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**31,70**
24/09/2024 10:03:28	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**31,65**
24/09/2024 10:03:28	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**31,60**
24/09/2024 10:03:29	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**31,59**
24/09/2024 10:03:33	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**31,49**
24/09/2024 10:03:36	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**31,48**
24/09/2024 10:03:40	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**31,38**
24/09/2024 10:03:47	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**31,37**
24/09/2024 10:03:51	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**31,27**
24/09/2024 10:03:51	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**31,35**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:03:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,26
24/09/2024 10:03:57	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	31,16
24/09/2024 10:04:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,15
24/09/2024 10:04:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	31,05
24/09/2024 10:04:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,04
24/09/2024 10:04:09	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,94
24/09/2024 10:04:14	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,93
24/09/2024 10:04:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	30,90
24/09/2024 10:04:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,83
24/09/2024 10:04:23	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,82
24/09/2024 10:04:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,72
24/09/2024 10:04:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,71
24/09/2024 10:04:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,61
24/09/2024 10:04:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,60
24/09/2024 10:04:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,50
24/09/2024 10:04:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,49
24/09/2024 10:04:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,39
24/09/2024 10:04:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,38
24/09/2024 10:04:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,28
24/09/2024 10:04:52	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,27
24/09/2024 10:04:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	30,25
24/09/2024 10:04:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,15
24/09/2024 10:04:58	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,14
24/09/2024 10:05:02	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	30,04
24/09/2024 10:05:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,03
24/09/2024 10:05:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,93
24/09/2024 10:05:09	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,92
24/09/2024 10:05:12	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	29,90
24/09/2024 10:05:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,82
24/09/2024 10:05:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,81
24/09/2024 10:05:18	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,71
24/09/2024 10:05:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,70
24/09/2024 10:05:24	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,60
24/09/2024 10:05:26	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,59
24/09/2024 10:05:30	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,49
24/09/2024 10:05:32	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,48
24/09/2024 10:05:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,38
24/09/2024 10:05:38	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,37
24/09/2024 10:05:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,27
24/09/2024 10:05:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,26
24/09/2024 10:05:53	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	29,25
24/09/2024 10:05:55	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,15
24/09/2024 10:05:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,14
24/09/2024 10:06:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	29,04

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:06:03	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**29,03**
24/09/2024 10:06:07	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,93**
24/09/2024 10:06:10	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,92**
24/09/2024 10:06:14	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,82**
24/09/2024 10:06:16	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,81**
24/09/2024 10:06:19	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,71**
24/09/2024 10:06:20	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**28,70**
24/09/2024 10:06:22	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,69**
24/09/2024 10:06:25	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,59**
24/09/2024 10:06:27	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,58**
24/09/2024 10:06:31	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,48**
24/09/2024 10:06:34	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,47**
24/09/2024 10:06:37	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,37**
24/09/2024 10:06:39	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,36**
24/09/2024 10:06:43	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,26**
24/09/2024 10:06:45	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**28,30**
24/09/2024 10:06:46	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,25**
24/09/2024 10:06:48	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,15**
24/09/2024 10:06:51	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,14**
24/09/2024 10:06:55	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**28,04**
24/09/2024 10:06:57	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**28,03**
24/09/2024 10:07:01	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,93**
24/09/2024 10:07:04	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,92**
24/09/2024 10:07:07	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,82**
24/09/2024 10:07:10	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,81**
24/09/2024 10:07:13	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,71**
24/09/2024 10:07:15	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,70**
24/09/2024 10:07:20	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,60**
24/09/2024 10:07:22	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,59**
24/09/2024 10:07:26	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,49**
24/09/2024 10:07:27	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,48**
24/09/2024 10:07:31	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,38**
24/09/2024 10:07:33	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,37**
24/09/2024 10:07:36	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,27**
24/09/2024 10:07:39	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**27,35**
24/09/2024 10:07:39	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,26**
24/09/2024 10:07:55	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**27,25**
24/09/2024 10:07:59	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,24**
24/09/2024 10:07:59	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,16**
24/09/2024 10:08:03	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**27,15**
24/09/2024 10:08:06	**LANCE**	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	**27,10**
24/09/2024 10:08:07	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**27,00**
24/09/2024 10:08:10	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**26,99**
24/09/2024 10:08:14	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**26,89**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:08:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,88
24/09/2024 10:08:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	26,78
24/09/2024 10:08:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,77
24/09/2024 10:08:25	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	26,67
24/09/2024 10:08:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,66
24/09/2024 10:08:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	26,56
24/09/2024 10:08:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,55
24/09/2024 10:08:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	26,50
24/09/2024 10:08:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	26,45
24/09/2024 10:08:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,44
24/09/2024 10:08:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	26,34
24/09/2024 10:08:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,33
24/09/2024 10:08:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	26,23
24/09/2024 10:08:53	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	26,20
24/09/2024 10:08:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,22
24/09/2024 10:08:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	26,10
24/09/2024 10:09:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,09
24/09/2024 10:09:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,99
24/09/2024 10:09:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,98
24/09/2024 10:09:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,88
24/09/2024 10:09:19	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,87
24/09/2024 10:09:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,77
24/09/2024 10:09:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,76
24/09/2024 10:09:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,66
24/09/2024 10:09:30	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,65
24/09/2024 10:09:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,55
24/09/2024 10:09:38	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	25,50
24/09/2024 10:09:42	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,49
24/09/2024 10:09:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,39
24/09/2024 10:09:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,38
24/09/2024 10:09:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,28
24/09/2024 10:10:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,27
24/09/2024 10:10:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,17
24/09/2024 10:10:14	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,16
24/09/2024 10:10:15	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	25,06
24/09/2024 10:10:19	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,05
24/09/2024 10:10:21	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,95
24/09/2024 10:10:22	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	25,00
24/09/2024 10:10:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,94
24/09/2024 10:10:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,84
24/09/2024 10:10:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,83
24/09/2024 10:10:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,73
24/09/2024 10:10:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,72
24/09/2024 10:10:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:10:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,62
24/09/2024 10:10:44	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,61
24/09/2024 10:10:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,51
24/09/2024 10:10:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,50
24/09/2024 10:10:51	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,40
24/09/2024 10:10:55	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,39
24/09/2024 10:10:57	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	24,38
24/09/2024 10:10:57	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,29
24/09/2024 10:11:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,28
24/09/2024 10:11:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,18
24/09/2024 10:11:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,17
24/09/2024 10:11:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	24,07
24/09/2024 10:11:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,06
24/09/2024 10:11:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	23,96
24/09/2024 10:11:19	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,95
24/09/2024 10:11:20	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	24,00
24/09/2024 10:11:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	23,85
24/09/2024 10:11:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,84
24/09/2024 10:11:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	23,74
24/09/2024 10:11:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,73
24/09/2024 10:11:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	23,63
24/09/2024 10:11:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,62
24/09/2024 10:11:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	23,52
24/09/2024 10:11:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,51
24/09/2024 10:11:47	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,40
24/09/2024 10:11:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	23,41
24/09/2024 10:11:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	23,48
24/09/2024 10:11:52	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,39
24/09/2024 10:11:54	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	23,2
24/09/2024 10:11:56	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00
24/09/2024 10:11:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,28
24/09/2024 10:12:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	19,90
24/09/2024 10:12:02	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,89
24/09/2024 10:12:08	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	19,79
24/09/2024 10:12:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,78
24/09/2024 10:12:20	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	19,68
24/09/2024 10:12:21	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,67
24/09/2024 10:12:26	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
24/09/2024 10:12:26	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	19,57
24/09/2024 10:12:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,99
24/09/2024 10:12:33	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 590)	23,38
24/09/2024 10:12:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,89
24/09/2024 10:12:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,88
24/09/2024 10:12:51	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,78

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:12:58	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,77
24/09/2024 10:13:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,67
24/09/2024 10:13:09	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,66
24/09/2024 10:13:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,66
24/09/2024 10:13:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,56
24/09/2024 10:13:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,65
24/09/2024 10:13:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,55
24/09/2024 10:13:29	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,45
24/09/2024 10:13:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,44
24/09/2024 10:13:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,34
24/09/2024 10:13:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,33
24/09/2024 10:13:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,23
24/09/2024 10:13:59	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,22
24/09/2024 10:14:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	17,20
24/09/2024 10:14:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,19
24/09/2024 10:14:04	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	17,10
24/09/2024 10:14:09	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,09
24/09/2024 10:14:18	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	16,99
24/09/2024 10:14:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,98
24/09/2024 10:14:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	16,88
24/09/2024 10:14:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,87
24/09/2024 10:14:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	16,77
24/09/2024 10:14:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,76
24/09/2024 10:14:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	16,66
24/09/2024 10:14:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,65
24/09/2024 10:14:54	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	16,55
24/09/2024 10:14:59	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,54
24/09/2024 10:15:04	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	16,44
24/09/2024 10:15:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,20
24/09/2024 10:15:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,19
24/09/2024 10:15:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	16,10
24/09/2024 10:15:24	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,09
24/09/2024 10:15:35	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,99
24/09/2024 10:15:41	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,98
24/09/2024 10:15:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,08
24/09/2024 10:15:47	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,88
24/09/2024 10:15:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,87
24/09/2024 10:15:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,85
24/09/2024 10:15:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,75
24/09/2024 10:16:00	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,84
24/09/2024 10:16:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,74
24/09/2024 10:16:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,64
24/09/2024 10:16:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,63
24/09/2024 10:16:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,53

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:16:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,60
24/09/2024 10:16:30	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,52
24/09/2024 10:16:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,50
24/09/2024 10:16:35	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,40
24/09/2024 10:16:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,39
24/09/2024 10:16:41	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,29
24/09/2024 10:16:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,28
24/09/2024 10:16:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,18
24/09/2024 10:16:55	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,17
24/09/2024 10:16:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	15,07
24/09/2024 10:17:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,06
24/09/2024 10:17:04	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,96
24/09/2024 10:17:07	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,95
24/09/2024 10:17:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,85
24/09/2024 10:17:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,84
24/09/2024 10:17:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,74
24/09/2024 10:17:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,73
24/09/2024 10:17:21	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,63
24/09/2024 10:17:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,62
24/09/2024 10:17:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,52
24/09/2024 10:17:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,51
24/09/2024 10:17:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,41
24/09/2024 10:17:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,40
24/09/2024 10:17:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,30
24/09/2024 10:17:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,29
24/09/2024 10:17:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,19
24/09/2024 10:17:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,18
24/09/2024 10:17:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	14,08
24/09/2024 10:17:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,07
24/09/2024 10:18:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	13,97
24/09/2024 10:18:08	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,96
24/09/2024 10:18:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	13,86
24/09/2024 10:18:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,85
24/09/2024 10:18:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	13,78
24/09/2024 10:18:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,77
24/09/2024 10:18:46	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,49
24/09/2024 10:18:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,48
24/09/2024 10:19:08	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,47
24/09/2024 10:19:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,46
24/09/2024 10:19:42	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,45
24/09/2024 10:20:01	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,44
24/09/2024 10:20:21	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,43
24/09/2024 10:20:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,42
24/09/2024 10:20:58	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,41

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:21:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,40
24/09/2024 10:21:46	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,39
24/09/2024 10:22:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,38
24/09/2024 10:22:27	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,37
24/09/2024 10:22:48	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,36
24/09/2024 10:22:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 677)	13,76
24/09/2024 10:22:59	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,75
24/09/2024 10:23:19	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,35
24/09/2024 10:23:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,34
24/09/2024 10:23:58	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,33
24/09/2024 10:24:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,32
24/09/2024 10:24:16	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,31
24/09/2024 10:24:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,30
24/09/2024 10:24:33	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,29
24/09/2024 10:24:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,28
24/09/2024 10:25:08	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,27
24/09/2024 10:25:26	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,26
24/09/2024 10:25:44	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,25
24/09/2024 10:26:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,24
24/09/2024 10:26:25	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,23
24/09/2024 10:26:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,22
24/09/2024 10:26:43	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,21
24/09/2024 10:27:04	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,20
24/09/2024 10:27:24	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,19
24/09/2024 10:27:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,18
24/09/2024 10:28:06	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,17
24/09/2024 10:28:26	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,16
24/09/2024 10:28:47	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,15
24/09/2024 10:29:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,14
24/09/2024 10:29:28	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,13
24/09/2024 10:29:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,12
24/09/2024 10:29:53	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,11
24/09/2024 10:30:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,10
24/09/2024 10:30:34	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,09
24/09/2024 10:30:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,08
24/09/2024 10:31:14	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,07
24/09/2024 10:31:35	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,06
24/09/2024 10:31:57	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,05
24/09/2024 10:32:17	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,04
24/09/2024 10:32:36	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,03
24/09/2024 10:32:58	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,02
24/09/2024 10:33:19	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	15,01
24/09/2024 10:33:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,00
24/09/2024 10:34:00	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:34:16	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,98
24/09/2024 10:34:18	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,97
24/09/2024 10:34:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,96
24/09/2024 10:34:36	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,95
24/09/2024 10:35:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,94
24/09/2024 10:35:24	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,93
24/09/2024 10:35:40	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,92
24/09/2024 10:35:42	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,91
24/09/2024 10:35:58	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,90
24/09/2024 10:35:59	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,89
24/09/2024 10:36:16	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,88
24/09/2024 10:36:36	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,87
24/09/2024 10:36:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,86
24/09/2024 10:37:17	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,85
24/09/2024 10:37:33	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,84
24/09/2024 10:37:35	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,83
24/09/2024 10:37:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,82
24/09/2024 10:37:58	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,81
24/09/2024 10:38:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,80
24/09/2024 10:38:16	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,79
24/09/2024 10:38:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,78
24/09/2024 10:38:52	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,77
24/09/2024 10:39:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,76
24/09/2024 10:39:10	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,75
24/09/2024 10:39:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,74
24/09/2024 10:39:51	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,73
24/09/2024 10:40:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,72
24/09/2024 10:40:14	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,71
24/09/2024 10:40:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,70
24/09/2024 10:40:32	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,69
24/09/2024 10:40:53	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,68
24/09/2024 10:40:55	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,67
24/09/2024 10:41:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,66
24/09/2024 10:41:13	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,65
24/09/2024 10:41:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,64
24/09/2024 10:41:35	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,63
24/09/2024 10:41:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,62
24/09/2024 10:41:53	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,61
24/09/2024 10:42:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,60
24/09/2024 10:42:10	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,59
24/09/2024 10:42:28	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,58
24/09/2024 10:42:45	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,57
24/09/2024 10:43:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,56
24/09/2024 10:43:26	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	14,55

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:43:44	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**14,54**
24/09/2024 10:44:01	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	**14,53**
24/09/2024 10:44:19	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**14,52**
24/09/2024 10:44:37	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	**14,51**
24/09/2024 10:44:54	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**14,50**
24/09/2024 10:45:11	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	**14,49**
24/09/2024 10:45:29	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**14,48**
24/09/2024 10:45:46	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	**14,47**
24/09/2024 10:46:04	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**14,46**
24/09/2024 10:46:20	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 913)	**14,45**

24/09/2024 10:46:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,00

24/09/2024 10:46:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00

24/09/2024 10:48:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

24/09/2024 10:48:20 **HABILITAÇÃO**

26/09/2024 14:02:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 018: Apresentar amostra até dia 03/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

26/09/2024 14:03:47 **MENSAGEM** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Boa tarde, amostras estão sendo enviadas.

26/09/2024 14:13:53 **MENSAGEM** PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Sr Pregoeiro, preciso que confirme o CEP do endereço para envio das amostras por gentileza.

21/10/2024 16:44:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

21/10/2024 16:44:50 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

21/10/2024 16:46:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TATEX CONFECÇÕES LTDA

21/10/2024 16:46:47 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: marca ja reprovada em outra amostra.

21/10/2024 16:49:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 913: Apresentar amostra até dia 24/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

29/10/2024 09:52:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

29/10/2024 09:52:23 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TATEX CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou amostra.

30/10/2024 14:12:04 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: EMPRESA JA DEIXOU DE ENTREGAR AMOSTRA EM OUTROS LOTES SEM JUSTIFICATIVA NENHUMA, ALEM DISSO A MARCA JA FOI REPROVADA EM OUTRAS AMOSTRAS.

30/10/2024 14:12:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/10/2024 14:16:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 845: Apresentar amostra até dia 03/11. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação

30/10/2024 14:17:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 845: Perdão é dia 04/11.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

30/10/2024 14:36:22 **MENSAGEM** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Boa tarde! Vamos encaminhar hoje via Sedex.

30/10/2024 14:50:12 **MENSAGEM** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CÓDIGO PARA RASTREIO AA357459344BR

05/11/2024 11:04:35 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Amostras não foram entregues no prazo.

05/11/2024 11:04:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

05/11/2024 11:04:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/11/2024 11:34:49 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/11/2024 16:27:04 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MILI Modelo: MILI
Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 24 UNIDADES

Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 22,70 **Valor Total:** 34.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	997	07.634.816/0001-16	32,45	22,70		Sim
2	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	467	52.415.955/0001-03	32,45	24,60	8,37	Sim
3	DENISE FARIA DIAS LTDA	905	46.563.042/0001-31	32,09	32,09	30,45	Sim
4	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	838	39.430.487/0001-88	32,45	32,45	1,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813	32.237.610/0001-08	32,45	13,68		Sim
PÉROLA IMPORTADORA E	958	30.888.187/0001-72	32,45	13,76	0,5848	Sim
TATEX CONFECÇÕES LTDA	690	51.926.334/0001-21	32,45	15,28	11,0465	Sim
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	804	34.064.557/0001-08	32,45	15,29	0,0654	Sim
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	021	13.229.567/0001-86	32,45	18,00	17,7240	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 12:10:21	**PUBLICADO**		
09/09/2024 12:13:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/09/2024 10:02:36	**DISPUTA**		
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32,45**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32,45**
24/09/2024 10:02:36	**LANCE**	DENISE FARIA DIAS LTDA (PARTICIPANTE 905)	**32,09**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:02:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	32,45
24/09/2024 10:02:36	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	32,45
24/09/2024 10:02:36	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 838)	32,45
24/09/2024 10:02:36	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	32,45
24/09/2024 10:02:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	32,45
24/09/2024 10:02:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,45
24/09/2024 10:02:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,99
24/09/2024 10:02:42	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,98
24/09/2024 10:02:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,88
24/09/2024 10:02:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,87
24/09/2024 10:02:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,77
24/09/2024 10:02:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,76
24/09/2024 10:02:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,66
24/09/2024 10:02:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	31,75
24/09/2024 10:03:00	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,65
24/09/2024 10:03:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,55
24/09/2024 10:03:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,54
24/09/2024 10:03:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,44
24/09/2024 10:03:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,43
24/09/2024 10:03:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,33
24/09/2024 10:03:24	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,32
24/09/2024 10:03:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,22
24/09/2024 10:03:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,21
24/09/2024 10:03:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,11
24/09/2024 10:03:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,10
24/09/2024 10:03:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	31,10
24/09/2024 10:03:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	31,00
24/09/2024 10:03:41	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,99
24/09/2024 10:03:45	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,89
24/09/2024 10:03:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,88
24/09/2024 10:03:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,78
24/09/2024 10:03:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,77
24/09/2024 10:03:58	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,67
24/09/2024 10:04:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,66
24/09/2024 10:04:09	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,56
24/09/2024 10:04:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,55
24/09/2024 10:04:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,45
24/09/2024 10:04:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,44
24/09/2024 10:04:21	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,34
24/09/2024 10:04:22	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	30,40
24/09/2024 10:04:23	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,33
24/09/2024 10:04:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,23
24/09/2024 10:04:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,22
24/09/2024 10:04:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,12

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:04:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,11
24/09/2024 10:04:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	30,01
24/09/2024 10:04:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,00
24/09/2024 10:04:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,90
24/09/2024 10:04:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,89
24/09/2024 10:04:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,79
24/09/2024 10:04:52	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,78
24/09/2024 10:04:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,68
24/09/2024 10:04:58	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,67
24/09/2024 10:05:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,57
24/09/2024 10:05:02	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	29,75
24/09/2024 10:05:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,56
24/09/2024 10:05:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,46
24/09/2024 10:05:09	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,45
24/09/2024 10:05:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,35
24/09/2024 10:05:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,34
24/09/2024 10:05:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	29,30
24/09/2024 10:05:18	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,20
24/09/2024 10:05:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,19
24/09/2024 10:05:24	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	29,09
24/09/2024 10:05:26	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,08
24/09/2024 10:05:30	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,98
24/09/2024 10:05:32	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,97
24/09/2024 10:05:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,87
24/09/2024 10:05:38	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,86
24/09/2024 10:05:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,76
24/09/2024 10:05:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	28,80
24/09/2024 10:05:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,75
24/09/2024 10:05:55	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,65
24/09/2024 10:05:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,64
24/09/2024 10:06:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,54
24/09/2024 10:06:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,53
24/09/2024 10:06:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,43
24/09/2024 10:06:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,42
24/09/2024 10:06:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,32
24/09/2024 10:06:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,31
24/09/2024 10:06:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,21
24/09/2024 10:06:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,20
24/09/2024 10:06:22	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	28,20
24/09/2024 10:06:25	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	28,10
24/09/2024 10:06:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,09
24/09/2024 10:06:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,99
24/09/2024 10:06:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,98
24/09/2024 10:06:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,88

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:06:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,87
24/09/2024 10:06:40	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	27,85
24/09/2024 10:06:43	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,75
24/09/2024 10:06:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,74
24/09/2024 10:06:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,64
24/09/2024 10:06:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,63
24/09/2024 10:06:55	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,53
24/09/2024 10:06:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,52
24/09/2024 10:07:02	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,42
24/09/2024 10:07:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,41
24/09/2024 10:07:08	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,31
24/09/2024 10:07:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,30
24/09/2024 10:07:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,20
24/09/2024 10:07:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,19
24/09/2024 10:07:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	27,09
24/09/2024 10:07:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,08
24/09/2024 10:07:26	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,98
24/09/2024 10:07:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,97
24/09/2024 10:07:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,87
24/09/2024 10:07:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,86
24/09/2024 10:07:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,76
24/09/2024 10:07:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,75
24/09/2024 10:07:43	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,65
24/09/2024 10:07:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,64
24/09/2024 10:07:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,54
24/09/2024 10:07:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,53
24/09/2024 10:07:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,43
24/09/2024 10:07:59	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,42
24/09/2024 10:08:02	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,32
24/09/2024 10:08:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,31
24/09/2024 10:08:08	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,21
24/09/2024 10:08:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,20
24/09/2024 10:08:14	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	26,10
24/09/2024 10:08:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,09
24/09/2024 10:08:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,99
24/09/2024 10:08:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,98
24/09/2024 10:08:25	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,88
24/09/2024 10:08:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,87
24/09/2024 10:08:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,77
24/09/2024 10:08:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,76
24/09/2024 10:08:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,66
24/09/2024 10:08:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,65
24/09/2024 10:08:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	25,60
24/09/2024 10:08:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,50

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:08:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,49
24/09/2024 10:08:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,39
24/09/2024 10:08:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,38
24/09/2024 10:08:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,28
24/09/2024 10:09:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,27
24/09/2024 10:09:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,17
24/09/2024 10:09:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,16
24/09/2024 10:09:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	25,15
24/09/2024 10:09:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,14
24/09/2024 10:09:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	25,04
24/09/2024 10:09:19	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,03
24/09/2024 10:09:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	25,00
24/09/2024 10:09:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,93
24/09/2024 10:09:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,92
24/09/2024 10:09:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,82
24/09/2024 10:09:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,81
24/09/2024 10:09:32	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,71
24/09/2024 10:09:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	24,70
24/09/2024 10:09:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,70
24/09/2024 10:09:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,60
24/09/2024 10:09:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,59
24/09/2024 10:09:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,49
24/09/2024 10:10:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,48
24/09/2024 10:10:01	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	24,45
24/09/2024 10:10:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,44
24/09/2024 10:10:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,35
24/09/2024 10:10:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,34
24/09/2024 10:10:21	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,24
24/09/2024 10:10:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,2
24/09/2024 10:10:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,13
24/09/2024 10:10:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,12
24/09/2024 10:10:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	24,02
24/09/2024 10:10:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,01
24/09/2024 10:10:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/09/2024 10:10:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,91
24/09/2024 10:10:44	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,90
24/09/2024 10:10:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	23,88
24/09/2024 10:10:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,78
24/09/2024 10:10:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,77
24/09/2024 10:10:51	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,67
24/09/2024 10:10:55	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,66
24/09/2024 10:10:57	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,56
24/09/2024 10:11:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,55
24/09/2024 10:11:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,45

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:11:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,44
24/09/2024 10:11:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,34
24/09/2024 10:11:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,33
24/09/2024 10:11:16	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	23,30
24/09/2024 10:11:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,23
24/09/2024 10:11:19	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,22
24/09/2024 10:11:21	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,60
24/09/2024 10:11:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,12
24/09/2024 10:11:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,11
24/09/2024 10:11:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	23,01
24/09/2024 10:11:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,00
24/09/2024 10:11:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	22,90
24/09/2024 10:11:36	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	22,98
24/09/2024 10:11:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,89
24/09/2024 10:11:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	22,79
24/09/2024 10:11:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,78
24/09/2024 10:11:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	22,68
24/09/2024 10:11:54	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 997)	22,70
24/09/2024 10:11:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,67
24/09/2024 10:11:59	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00
24/09/2024 10:12:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	22,57
24/09/2024 10:12:02	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,99
24/09/2024 10:12:08	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	19,89
24/09/2024 10:12:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,88
24/09/2024 10:12:14	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	19,78
24/09/2024 10:12:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,77
24/09/2024 10:12:20	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	19,67
24/09/2024 10:12:21	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,66
24/09/2024 10:12:26	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	19,56
24/09/2024 10:12:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,55
24/09/2024 10:12:33	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
24/09/2024 10:12:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,99
24/09/2024 10:12:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	17,90
24/09/2024 10:12:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,89
24/09/2024 10:12:51	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	17,79
24/09/2024 10:12:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,78
24/09/2024 10:13:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	17,68
24/09/2024 10:13:09	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,67
24/09/2024 10:13:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	17,57
24/09/2024 10:13:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,56
24/09/2024 10:13:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	17,46
24/09/2024 10:13:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,45
24/09/2024 10:13:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	17,35
24/09/2024 10:13:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,34

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:13:52	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**17,24**
24/09/2024 10:14:00	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**17,23**
24/09/2024 10:14:04	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**17,13**
24/09/2024 10:14:10	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**17,12**
24/09/2024 10:14:17	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**17,02**
24/09/2024 10:14:21	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**17,01**
24/09/2024 10:14:23	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,91**
24/09/2024 10:14:27	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,90**
24/09/2024 10:14:30	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,80**
24/09/2024 10:14:34	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,79**
24/09/2024 10:14:41	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,69**
24/09/2024 10:14:47	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,68**
24/09/2024 10:14:53	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,58**
24/09/2024 10:14:59	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,57**
24/09/2024 10:15:05	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,47**
24/09/2024 10:15:17	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,46**
24/09/2024 10:15:23	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,36**
24/09/2024 10:15:23	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**16,40**
24/09/2024 10:15:29	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,35**
24/09/2024 10:15:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**16,29**
24/09/2024 10:15:35	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,28**
24/09/2024 10:15:36	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,19**
24/09/2024 10:15:41	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,18**
24/09/2024 10:15:47	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**16,08**
24/09/2024 10:15:53	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**16,07**
24/09/2024 10:15:59	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,97**
24/09/2024 10:16:06	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,96**
24/09/2024 10:16:11	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,86**
24/09/2024 10:16:18	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,85**
24/09/2024 10:16:23	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,75**
24/09/2024 10:16:30	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,74**
24/09/2024 10:16:35	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,64**
24/09/2024 10:16:36	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,63**
24/09/2024 10:16:40	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,53**
24/09/2024 10:16:41	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,52**
24/09/2024 10:16:46	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,42**
24/09/2024 10:16:48	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,41**
24/09/2024 10:16:53	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,31**
24/09/2024 10:16:55	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,30**
24/09/2024 10:16:58	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,20**
24/09/2024 10:17:01	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,19**
24/09/2024 10:17:04	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**15,09**
24/09/2024 10:17:07	**LANCE**	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	**15,08**
24/09/2024 10:17:10	**LANCE**	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	**14,98**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:17:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,97
24/09/2024 10:17:17	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,87
24/09/2024 10:17:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,86
24/09/2024 10:17:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,76
24/09/2024 10:17:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,75
24/09/2024 10:17:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,65
24/09/2024 10:17:30	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,64
24/09/2024 10:17:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,54
24/09/2024 10:17:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,53
24/09/2024 10:17:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,43
24/09/2024 10:17:44	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,42
24/09/2024 10:17:45	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,32
24/09/2024 10:17:50	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,31
24/09/2024 10:17:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,21
24/09/2024 10:17:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,20
24/09/2024 10:18:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	14,10
24/09/2024 10:18:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,09
24/09/2024 10:18:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	13,99
24/09/2024 10:18:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,98
24/09/2024 10:18:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	13,88
24/09/2024 10:18:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,87
24/09/2024 10:18:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	13,77
24/09/2024 10:18:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13,76
24/09/2024 10:18:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)	13,68
24/09/2024 10:18:52	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,28
24/09/2024 10:19:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,27
24/09/2024 10:19:29	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,26
24/09/2024 10:19:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,25
24/09/2024 10:20:14	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,24
24/09/2024 10:20:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,23
24/09/2024 10:20:51	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,22
24/09/2024 10:21:12	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,21
24/09/2024 10:21:28	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,20
24/09/2024 10:21:48	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,19
24/09/2024 10:22:09	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,18
24/09/2024 10:22:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,17
24/09/2024 10:22:51	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,16
24/09/2024 10:23:18	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,15
24/09/2024 10:23:35	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,14
24/09/2024 10:23:57	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,13
24/09/2024 10:23:58	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,12
24/09/2024 10:24:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,11
24/09/2024 10:24:16	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,10
24/09/2024 10:24:32	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,09

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:24:33	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,08
24/09/2024 10:24:50	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,07
24/09/2024 10:25:09	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,06
24/09/2024 10:25:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,05
24/09/2024 10:25:45	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,04
24/09/2024 10:26:06	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,03
24/09/2024 10:26:25	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,02
24/09/2024 10:26:41	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,01
24/09/2024 10:27:00	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	16,00
24/09/2024 10:27:17	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,99
24/09/2024 10:27:19	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,98
24/09/2024 10:27:39	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,97
24/09/2024 10:27:59	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,96
24/09/2024 10:28:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,95
24/09/2024 10:28:41	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,94
24/09/2024 10:29:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,93
24/09/2024 10:29:22	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,92
24/09/2024 10:29:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,91
24/09/2024 10:29:46	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,90
24/09/2024 10:30:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,89
24/09/2024 10:30:28	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,88
24/09/2024 10:30:48	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,87
24/09/2024 10:31:09	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,86
24/09/2024 10:31:30	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,85
24/09/2024 10:31:50	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,84
24/09/2024 10:32:11	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,83
24/09/2024 10:32:31	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,82
24/09/2024 10:32:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,81
24/09/2024 10:33:13	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,80
24/09/2024 10:33:35	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,79
24/09/2024 10:33:54	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,78
24/09/2024 10:34:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,77
24/09/2024 10:34:30	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,76
24/09/2024 10:34:52	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,75
24/09/2024 10:35:12	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,74
24/09/2024 10:35:28	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,73
24/09/2024 10:35:30	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,72
24/09/2024 10:35:46	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,71
24/09/2024 10:35:48	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,70
24/09/2024 10:36:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,69
24/09/2024 10:36:11	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,68
24/09/2024 10:36:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,67
24/09/2024 10:36:48	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	15,66
24/09/2024 10:37:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,65

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:37:29	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,64**
24/09/2024 10:37:45	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,63**
24/09/2024 10:37:46	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,62**
24/09/2024 10:38:03	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,61**
24/09/2024 10:38:04	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,60**
24/09/2024 10:38:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,59**
24/09/2024 10:38:40	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,58**
24/09/2024 10:38:57	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,57**
24/09/2024 10:39:16	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,56**
24/09/2024 10:39:38	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,55**
24/09/2024 10:39:57	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,54**
24/09/2024 10:40:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,53**
24/09/2024 10:40:38	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,52**
24/09/2024 10:40:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,51**
24/09/2024 10:40:55	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,50**
24/09/2024 10:41:11	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,49**
24/09/2024 10:41:12	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,48**
24/09/2024 10:41:28	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,47**
24/09/2024 10:41:29	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,46**
24/09/2024 10:41:46	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,45**
24/09/2024 10:42:04	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,44**
24/09/2024 10:42:21	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,43**
24/09/2024 10:42:39	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,42**
24/09/2024 10:42:57	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,41**
24/09/2024 10:43:14	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,40**
24/09/2024 10:43:32	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,39**
24/09/2024 10:43:50	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,38**
24/09/2024 10:44:08	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,37**
24/09/2024 10:44:25	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,36**
24/09/2024 10:44:42	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,35**
24/09/2024 10:44:59	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,34**
24/09/2024 10:45:17	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,33**
24/09/2024 10:45:34	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,32**
24/09/2024 10:45:52	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,31**
24/09/2024 10:46:09	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,30**
24/09/2024 10:46:27	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**15,29**
24/09/2024 10:46:43	**LANCE**	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)	**15,28**

24/09/2024 10:46:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00

24/09/2024 10:48:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

24/09/2024 10:48:44 **HABILITAÇÃO**

26/09/2024 14:06:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 813: Apresentar amostra até dia 03/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

27/09/2024 16:14:53 **MENSAGEM** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 813)
CODIGO DE RASTREIO DA AMOSTRA: OY252222710BR

21/10/2024 16:45:11 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

21/10/2024 16:45:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

21/10/2024 16:46:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TATEX CONFECÇÕES LTDA

21/10/2024 16:46:28 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: marca ja reprovada em outra amostra.

21/10/2024 16:49:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 690: Apresentar amostra até dia 24/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

22/10/2024 09:02:56 **MENSAGEM** TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 690)
Bom dia sr. pregoeiro, iremos enviar tamb?m nossas amostras

29/10/2024 09:52:32 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TATEX CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou amostra.

29/10/2024 09:52:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

30/10/2024 14:12:04 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: EMPRESA JA DEIXOU DE ENTREGAR AMOSTRA EM OUTROS LOTES SEM JUSTIFICATIVA NENHUMA, ALEM DISSO A MARCA JA FOI REPROVADA EM OUTRAS AMOSTRAS.

30/10/2024 14:12:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/10/2024 14:16:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 021: Apresentar amostra até dia 03/11. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação

30/10/2024 14:17:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 021: Perdão é dia 04/11.

05/11/2024 11:04:35 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Amostras não foram entregues no prazo.

05/11/2024 11:04:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

05/11/2024 11:04:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/11/2024 11:34:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/11/2024 16:27:05 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MILI Modelo: MILI
Descrição: FRALDA INFANTIL TAMANHO XG PACOTE C/ 22 UNIDADES

Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.
APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 23,38 **Valor Total:** 35.070,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	570	07.634.816/0001-16	33,20	23,38		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE	985	52.415.955/0001-03	33,20	25,50	9,07	Sim
3	DENISE FARIA DIAS LTDA	499	46.563.042/0001-31	32,51	32,51	27,49	Sim
4	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	594	39.430.487/0001-88	33,20	33,20	2,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	750	32.237.610/0001-08	33,20	13,99		Sim
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	726	34.064.557/0001-08	33,20	14,09	0,7148	Sim
PÉROLA IMPORTADORA E	486	30.888.187/0001-72	33,20	14,31	1,5614	Sim
TATEX CONFECÇÕES LTDA	229	51.926.334/0001-21	33,20	15,84	10,6918	Sim
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	269	13.229.567/0001-86	33,20	18,00	13,6364	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 12:10:21	PUBLICADO		
09/09/2024 12:13:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/09/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/09/2024 10:02:37	DISPUTA		
24/09/2024 10:02:37	LANCE	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 594)	33,20
24/09/2024 10:02:37	LANCE	DENISE FARIA DIAS LTDA (PARTICIPANTE 499)	32,51
24/09/2024 10:02:37	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	33,20
24/09/2024 10:02:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	33,20
24/09/2024 10:02:37	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,20
24/09/2024 10:02:37	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 229)	33,20
24/09/2024 10:02:37	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,20
24/09/2024 10:02:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	33,20
24/09/2024 10:02:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	33,20
24/09/2024 10:02:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	32,41
24/09/2024 10:02:42	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,40
24/09/2024 10:02:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	32,30
24/09/2024 10:02:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,29
24/09/2024 10:02:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	32,19
24/09/2024 10:02:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,18
24/09/2024 10:02:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	32,08
24/09/2024 10:03:00	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,07
24/09/2024 10:03:05	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	32,05
24/09/2024 10:03:07	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	32,04
24/09/2024 10:03:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,94
24/09/2024 10:03:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,93
24/09/2024 10:03:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,83
24/09/2024 10:03:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,82
24/09/2024 10:03:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,72
24/09/2024 10:03:22	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	31,80
24/09/2024 10:03:24	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,71

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:03:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,61
24/09/2024 10:03:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,60
24/09/2024 10:03:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,50
24/09/2024 10:03:35	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,49
24/09/2024 10:03:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,39
24/09/2024 10:03:41	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,38
24/09/2024 10:03:44	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	31,45
24/09/2024 10:03:45	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,28
24/09/2024 10:03:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,27
24/09/2024 10:03:51	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,17
24/09/2024 10:03:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,16
24/09/2024 10:03:58	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	31,06
24/09/2024 10:04:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31,05
24/09/2024 10:04:09	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,95
24/09/2024 10:04:09	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	31,00
24/09/2024 10:04:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,94
24/09/2024 10:04:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,84
24/09/2024 10:04:23	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,83
24/09/2024 10:04:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,73
24/09/2024 10:04:27	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	30,80
24/09/2024 10:04:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,72
24/09/2024 10:04:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,62
24/09/2024 10:04:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,61
24/09/2024 10:04:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,51
24/09/2024 10:04:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,50
24/09/2024 10:04:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,40
24/09/2024 10:04:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,39
24/09/2024 10:04:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,29
24/09/2024 10:04:52	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,28
24/09/2024 10:04:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,18
24/09/2024 10:04:58	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,17
24/09/2024 10:05:02	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	30,07
24/09/2024 10:05:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30,06
24/09/2024 10:05:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,96
24/09/2024 10:05:07	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	30,00
24/09/2024 10:05:09	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,95
24/09/2024 10:05:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,85
24/09/2024 10:05:14	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,84
24/09/2024 10:05:18	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,74
24/09/2024 10:05:20	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,73
24/09/2024 10:05:24	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,63
24/09/2024 10:05:26	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,62
24/09/2024 10:05:30	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,52
24/09/2024 10:05:32	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,51

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:05:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,41
24/09/2024 10:05:38	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,40
24/09/2024 10:05:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	29,38
24/09/2024 10:05:43	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,30
24/09/2024 10:05:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,29
24/09/2024 10:05:49	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,19
24/09/2024 10:05:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,18
24/09/2024 10:05:55	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	29,08
24/09/2024 10:05:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29,07
24/09/2024 10:05:59	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	29,15
24/09/2024 10:06:00	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,97
24/09/2024 10:06:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,96
24/09/2024 10:06:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,86
24/09/2024 10:06:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,85
24/09/2024 10:06:14	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,75
24/09/2024 10:06:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,74
24/09/2024 10:06:17	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	28,70
24/09/2024 10:06:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,60
24/09/2024 10:06:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,59
24/09/2024 10:06:25	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,49
24/09/2024 10:06:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,48
24/09/2024 10:06:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,38
24/09/2024 10:06:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,37
24/09/2024 10:06:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,27
24/09/2024 10:06:40	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,26
24/09/2024 10:06:43	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,16
24/09/2024 10:06:46	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,15
24/09/2024 10:06:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	28,05
24/09/2024 10:06:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28,04
24/09/2024 10:06:54	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,94
24/09/2024 10:06:57	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,93
24/09/2024 10:07:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,83
24/09/2024 10:07:05	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,82
24/09/2024 10:07:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,72
24/09/2024 10:07:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,71
24/09/2024 10:07:13	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,61
24/09/2024 10:07:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,60
24/09/2024 10:07:20	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,50
24/09/2024 10:07:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,49
24/09/2024 10:07:24	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	27,45
24/09/2024 10:07:26	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,39
24/09/2024 10:07:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,38
24/09/2024 10:07:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,28
24/09/2024 10:07:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,27

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:07:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,17
24/09/2024 10:07:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,16
24/09/2024 10:07:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	27,06
24/09/2024 10:07:45	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	27,05
24/09/2024 10:07:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,95
24/09/2024 10:07:51	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,94
24/09/2024 10:07:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,84
24/09/2024 10:07:59	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,83
24/09/2024 10:08:00	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	26,90
24/09/2024 10:08:02	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,73
24/09/2024 10:08:03	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,72
24/09/2024 10:08:07	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,62
24/09/2024 10:08:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,61
24/09/2024 10:08:10	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	26,70
24/09/2024 10:08:14	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,51
24/09/2024 10:08:16	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,50
24/09/2024 10:08:19	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,40
24/09/2024 10:08:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,39
24/09/2024 10:08:25	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,29
24/09/2024 10:08:25	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	26,35
24/09/2024 10:08:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,28
24/09/2024 10:08:31	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,18
24/09/2024 10:08:33	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,17
24/09/2024 10:08:37	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	26,07
24/09/2024 10:08:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26,06
24/09/2024 10:08:43	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,96
24/09/2024 10:08:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,95
24/09/2024 10:08:49	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	25,90
24/09/2024 10:08:50	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,85
24/09/2024 10:08:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,84
24/09/2024 10:08:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,74
24/09/2024 10:09:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,73
24/09/2024 10:09:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,63
24/09/2024 10:09:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,62
24/09/2024 10:09:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,52
24/09/2024 10:09:19	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,51
24/09/2024 10:09:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,41
24/09/2024 10:09:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,40
24/09/2024 10:09:26	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	25,40
24/09/2024 10:09:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,30
24/09/2024 10:09:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,29
24/09/2024 10:09:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,19
24/09/2024 10:09:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,18
24/09/2024 10:09:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	25,08

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:09:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25,07
24/09/2024 10:09:56	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,97
24/09/2024 10:10:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,96
24/09/2024 10:10:12	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,86
24/09/2024 10:10:15	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,85
24/09/2024 10:10:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,75
24/09/2024 10:10:26	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,74
24/09/2024 10:10:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,64
24/09/2024 10:10:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,63
24/09/2024 10:10:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,53
24/09/2024 10:10:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,52
24/09/2024 10:10:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/09/2024 10:10:39	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,42
24/09/2024 10:10:39	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	24,50
24/09/2024 10:10:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,41
24/09/2024 10:10:45	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,31
24/09/2024 10:10:49	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,30
24/09/2024 10:10:51	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,20
24/09/2024 10:10:54	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,19
24/09/2024 10:10:58	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	24,09
24/09/2024 10:11:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24,08
24/09/2024 10:11:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,98
24/09/2024 10:11:04	LANCE	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,50
24/09/2024 10:11:07	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,97
24/09/2024 10:11:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,87
24/09/2024 10:11:12	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	23,90
24/09/2024 10:11:13	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,86
24/09/2024 10:11:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,76
24/09/2024 10:11:19	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,75
24/09/2024 10:11:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,65
24/09/2024 10:11:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,64
24/09/2024 10:11:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,54
24/09/2024 10:11:31	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,53
24/09/2024 10:11:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,43
24/09/2024 10:11:37	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,42
24/09/2024 10:11:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,32
24/09/2024 10:11:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	23,40
24/09/2024 10:11:43	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,31
24/09/2024 10:11:48	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,21
24/09/2024 10:11:52	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,20
24/09/2024 10:11:54	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	23,10
24/09/2024 10:11:56	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,09
24/09/2024 10:12:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	22,99
24/09/2024 10:12:02	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	22,98

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:12:03	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00
24/09/2024 10:12:08	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	19,90
24/09/2024 10:12:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,99
24/09/2024 10:12:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,89
24/09/2024 10:12:20	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	19,79
24/09/2024 10:12:22	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,78
24/09/2024 10:12:26	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	19,68
24/09/2024 10:12:28	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19,67
24/09/2024 10:12:36	LANCE	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
24/09/2024 10:12:38	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,90
24/09/2024 10:12:42	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,89
24/09/2024 10:12:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,79
24/09/2024 10:12:52	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,78
24/09/2024 10:12:57	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,68
24/09/2024 10:13:04	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,67
24/09/2024 10:13:10	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,57
24/09/2024 10:13:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,56
24/09/2024 10:13:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,46
24/09/2024 10:13:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,45
24/09/2024 10:13:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,35
24/09/2024 10:13:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,34
24/09/2024 10:13:52	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,24
24/09/2024 10:13:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	23,39
24/09/2024 10:13:59	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,23
24/09/2024 10:14:05	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,13
24/09/2024 10:14:10	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,12
24/09/2024 10:14:15	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	17,02
24/09/2024 10:14:21	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,01
24/09/2024 10:14:25	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,91
24/09/2024 10:14:27	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,90
24/09/2024 10:14:29	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,80
24/09/2024 10:14:34	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,79
24/09/2024 10:14:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,69
24/09/2024 10:14:39	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,68
24/09/2024 10:14:41	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,58
24/09/2024 10:14:42	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 570)	23,38
24/09/2024 10:14:47	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,57
24/09/2024 10:14:54	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,47
24/09/2024 10:14:59	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,46
24/09/2024 10:15:05	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,36
24/09/2024 10:15:17	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,35
24/09/2024 10:15:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,25
24/09/2024 10:15:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,24
24/09/2024 10:15:36	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	16,14

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:15:41	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,13
24/09/2024 10:15:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	16,09
24/09/2024 10:15:47	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,99
24/09/2024 10:15:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16,08
24/09/2024 10:15:53	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,98
24/09/2024 10:15:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,88
24/09/2024 10:16:06	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,87
24/09/2024 10:16:10	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	15,85
24/09/2024 10:16:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,75
24/09/2024 10:16:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,84
24/09/2024 10:16:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,74
24/09/2024 10:16:23	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,64
24/09/2024 10:16:29	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,63
24/09/2024 10:16:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,53
24/09/2024 10:16:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,52
24/09/2024 10:16:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,42
24/09/2024 10:16:48	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,41
24/09/2024 10:16:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,31
24/09/2024 10:16:55	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,30
24/09/2024 10:16:59	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,20
24/09/2024 10:17:01	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,19
24/09/2024 10:17:04	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	15,09
24/09/2024 10:17:07	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15,08
24/09/2024 10:17:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,98
24/09/2024 10:17:12	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,97
24/09/2024 10:17:16	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,87
24/09/2024 10:17:18	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,86
24/09/2024 10:17:22	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,76
24/09/2024 10:17:25	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,75
24/09/2024 10:17:28	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,65
24/09/2024 10:17:30	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,64
24/09/2024 10:17:33	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,54
24/09/2024 10:17:36	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,53
24/09/2024 10:17:40	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,43
24/09/2024 10:17:44	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,42
24/09/2024 10:17:46	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,32
24/09/2024 10:17:50	LANCE	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14,31
24/09/2024 10:17:53	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,21
24/09/2024 10:18:10	LANCE	TATEX CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 229)	15,84
24/09/2024 10:18:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,20
24/09/2024 10:18:34	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	14,10
24/09/2024 10:18:55	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	14,09
24/09/2024 10:19:03	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 750)	13,99

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

24/09/2024 10:21:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

24/09/2024 10:21:03 **HABILITAÇÃO**

26/09/2024 14:06:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 750: Apresentar amostra até dia 03/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

21/10/2024 16:45:20 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: amostra reprovada.

21/10/2024 16:45:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

21/10/2024 16:49:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 726: Apresentar amostra até dia 24/10. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação.

22/10/2024 08:16:10 **MENSAGEM** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Bom dia iremso enviar amostra, porem solicito prorrogar o prazo de entrega ate sexta feira, nesse prazo se torna dificil conseguirmos fazer a entrega.

22/10/2024 08:54:34 **MENSAGEM** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Ja fizemos o pedido de amostra para enviar,

29/10/2024 09:52:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

29/10/2024 09:52:41 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Não apresentou amostra.

30/10/2024 14:12:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TATEX CONFECÇÕES LTDA

30/10/2024 14:12:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: MARCA JA REPROVADA EM OUTRAS AMOSTRAS.

30/10/2024 14:14:34 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TATEX CONFECÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OUTRAS AMOSTRAS E ALEM DISSO A MARCA JA FOI REPROVADA EM OUTRAS AMOSTRAS.

30/10/2024 14:14:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/10/2024 14:16:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 269: Apresentar amostra até dia 03/11. prazo de 24 horas para confirmar se vai enviar, sob pena de desclassificação

30/10/2024 14:18:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 269: Perdão é dia 04/11.

05/11/2024 11:04:35 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Amostras não foram entregues no prazo.

05/11/2024 11:04:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

05/11/2024 11:04:48 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

05/11/2024 11:34:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/11/2024 16:27:05 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo Nº 3959/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Assistência social e defesa civil.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 05 de Novembro de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3959/2024
Objeto: "registro de preço para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses".
Modalidade: Pregão nº 059/2024
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 059/2024**, cujo objeto é "registro de preço para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 24 de setembro de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recursos, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 06 de novembro de 2024.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais);

PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.590,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de novembro de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito

PORTARIA Nº 1157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2024, à servidora pública **FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR e matrícula funcional 5821 ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D2BC175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1158, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 25 de janeiro de 25, à servidora pública **ISABEL SONCINI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957.6/PR e matrícula funcional 104611, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de outubro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3D8B93F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 059/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024,** o qual tem como objeto o **"Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

202

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais);
PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.590,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de novembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C2A4D329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 262/2024

EXTRATO DE ATA

ATA 262/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2024
ATA 262-2024 - SHIRLEI DA ROCHA 04329815940, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 93.573,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e três reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 04 de novembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B1F23C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 263-2024

EXTRATO DE ATA

ATA 263/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
ATA 263-2024 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 575.336,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024
PROTOCOLO 3959/2024

No dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35 e o DETENTOR DA ATA **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.415.955/0001-03, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 265, Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, fone: 54 3083 0080 e (54) 99975-6252, e-mail: licitacaoaltomed@gmail.com; neste ato representada por Mauricio Meneghel, inscrito no CPF sob nº 512.609.800-49.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

PRÉDIO DO CRAS DE PIÊN (ao lado do Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes):

Patrícia
Gonçalves

2.3. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.4. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO Matrícula: 4765780

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3530 - Fontes de recurso: Livres e 817 PPAS

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 059/2024.**

Piên/PR, 07 de novembro de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.11.07 17:37:09 -03'00'

ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

P/ Schroth/Portaria 1170/24
KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Letícia Inez Schroth Gabardo Assinatura:

Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2024

Equipamentos

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39971-4 - ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 82.416.558/0001-03 Telefone: 8430830080 Status: Classificado								57.960,00	
Email: licitacaoaltomed@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								57.960,00	
001	27561 LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	LTA	1.000,00	Classificado	Nestogeno 1 FÓRMULA		57,98	57.960,00	*

Composta por soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmista, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico Sem glúten - Lata de 800g.
APRESENTAR AMOSTRA

VALOR TOTAL: 57.960,00

MAURICIO MENEGHEL:51260980049 Assinado de forma digital por MAURICIO MENEGHEL:51260980049 Dados: 2024.11.07 17:37:28 -03'00'

Patrícia

Súmula: "Define o período de férias da servidora que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Define o período de férias da servidora abaixo nominada:

I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, no período de 05 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de novembro de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:18FD9072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 264/2024 E 265/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2024
ATA 264-2024 - ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais);
ATA 265-2024 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.590,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais);

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

Fiscal Administrativo: LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8DA8A3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 316/2024

DECRETO N.º 316/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 352.324,23.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR 213

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 352.324,23,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	47.724,23
	SUBTOTAL	47.724,23
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4111	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	54.600,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3872	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	SUBTOTAL	304.600,00
	TOTAL	352.324,23

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**352.324,23**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.054,43
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	36.100,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	41.544,51
	TOTAL	86.698,94

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	15.625,29
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	TOTAL	265.625,29

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**352.324,23**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024
PROTOCOLO 3959/2024

No dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Katia Regina Rudnick Cavalheiro, portadora do CPF nº 003.911.769-35 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.**

2.2. A entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues entre 08h00 e 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta-feira, conforme endereços abaixo e/ou constantes na nota de empenho.

PRÉDIO DO CRAS DE PIÊN (ao lado do Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes):
Telefone: (41) 3632-1291

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:31:52 -03'00'

2.3. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.4. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.5. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.7. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

2.8. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:32:04 -03'00'

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO Matrícula: 4765780

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

Letícia
Anderlea

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:32:23 -03'00'

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

Anderlia Patrícia

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:32:45 -03'00'

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.003.08.244.0012.2031-33.90.32.00.00 – Conta 3530 - Fontes de recurso: Livres e 817 PPAS

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

Patrícia
Andreia

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:35:01 -03'00'

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:35:13 -03'00'

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Patrícia

Andreia

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:35:27 -03'00'

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:35:40 -03'00'

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 059/2024.**

Piên/PR, 07 de novembro de 2024.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.11.07 14:35:52 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

P/Letícia I. Schroth Portaria 117/24
KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Letícia Inez Schroth Gabardo Assinatura: Letícia Inez Schroth Gabardo

Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves Assinatura: Anderleia Cardoso

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2024

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA	CNPJ: 07.834.810/0001-10	Telefone: 4736382830	Status: Classificado					126.590,00	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Lote 002 - Lote 002								22.400,00	
001 27562 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 28 UNIDADES		PCT	1.000,00	Classificado	MILI MILI		22,40	22.400,00	*
Fraldas de primeira linha, sistema blocigel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 003 - Lote 003								35.070,00	
001 27563 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 26 UNIDADES		PCT	1.500,00	Classificado	MILI MILI		23,38	35.070,00	*
Fraldas de primeira linha, sistema blocigel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 004 - Lote 004								34.050,00	
001 27564 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 24 UNIDADES		PCT	1.500,00	Classificado	MILI MILI		22,70	34.050,00	*
Fraldas de primeira linha, sistema blocigel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 005 - Lote 005								35.070,00	
001 27565 FRALDA INFANTIL TAMANHO XG PACOTE C/ 22 UNIDADES		PCT	1.500,00	Classificado	MILI MILI		23,38	35.070,00	*
Fraldas de primeira linha, sistema blocigel, similar ou superior, camada de proteção ultra seca, PH balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. APRESENTAR AMOSTRA									
				VALOR TOTAL:	126.590,00				

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5635 x

07/11/2024 10:34:55

Rubrica

Súmula: "Define o período de férias da servidora que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Define o período de férias da servidora abaixo nominada:

I – Soeli Wendrechovski, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, no período de 05 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 04 de novembro de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:18FD9072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 264/2024 E 265/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2024
ATA 264-2024 - ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.415.955/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais);
ATA 265-2024 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.590,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais);

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 7/2022 e 127/2023.

Fiscal Administrativo: LETÍCIA INEZ SCHROTH GABARDO

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8DA8A3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 316/2024

DECRETO N.º 316/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 352.324,23.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

224

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 352.324,23,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1250	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	47.724,23
	SUBTOTAL	47.724,23
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4111	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	54.600,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3872	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	SUBTOTAL	304.600,00
	TOTAL	352.324,23

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**352.324,23**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.054,43
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	36.100,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	41.544,51
	TOTAL	86.698,94

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	15.625,29
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	TOTAL	265.625,29

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**352.324,23**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.